



**ACTA DA
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 24 de Setembro de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Odivelas – Revogação do Anterior. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 2 - Empreitada de Ampliação do Cemitério de Odivelas. (DOMT/SLE) -----

Ponto 3 - Cedência Temporária de Veículos Abandonados aos Bombeiros Voluntários da Pontinha para fins de Instrução de Salvamento e Desencarceramento. (DAJG/DFM) -----

Ponto 4 - Concerto de Beneficência em Prol da Associação Sempre Mulher – Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DHSAS/DSPT) -----

Ponto 5 - Aceitação da Doação de Documentos do Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa. (DSC/DPSE) -----

Ponto 6 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha – Subsídio para Abertura de Portão de Acesso ao Mini-BUS. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 7 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 28 de Setembro de 2008. (DSC/DCJT) -----

Ponto 8 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 5 de Outubro de 2008. (DSC/DCJT) -----

libra gomas



Ponto 9 - Associação Amigos de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 12 de Outubro de 2008. (DSC/DCJT) -----

Ponto 10 - Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 11 de Outubro de 2008. (DD) -----

Ponto 11 - Proposta do Pagamento do Montante em Dívida da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças aos SMAS. (SMPC) -----

Incluídos: -----

Ponto 12 – Proc. 10092/LO – Hercesa Imobiliária Portugal, S.A. – Casal do Monte – Freguesia da Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 13 – Proc. 8971/LO – José Pires Baltazar – Pedreira dos Pedernais – Amoreira – Freguesia da Ramada – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 14 – Proc. 16147/U – Segil – Sociedade Estudos e Empreendimentos para a Construção, Lda. – Arroteias – Valcôvo – Freguesia de Caneças – Proposta de Emissão do Alvará de Licença de Loteamento. (DDGOU) -----

Ponto 15 – Proc. 8649/L/OC – Carlos Galvão Marques – Casal da Carochia – Freguesia da Ramada – Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento nº 5/97. (DDGOU) -----

Ponto 16 – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas – Cursos de Português para Imigrantes. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 17 – Dia Mundial do Animal – Apresentação da Iniciativa; - Aprovação do Regulamento do Concurso Canino; - Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DAS/DPHS) -----

Ponto 18 – Proposta de Substituição da garantia bancária em nome de Mundiplanos, pela garantia bancária em nome de Manuel de Jesus Ribeiro e outra. (DDGOU) -----



A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 22 do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 10.772.471,69 (dez milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos) -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

e Informação n.º interno/2008/13476, de 2008-08-19, relativa à Campanha de monitorização da Qualidade do Ar, com recurso a tubos de difusão – Verão de 2008; -----

- Informação n.º interno/2008/14514, de 2008-09-16, relativa ao Relatório das Decisões tomadas ao abrigo do Despacho de Subdelegação de Competências nº 08/VJE/2006, durante o período de 19-08-2008 a 16-09-2008; -----
- Informação n.º interno/2008/14116, relativa a Decisões tomadas pelo Sr. Director do DAJG ao abrigo da delegação de competências. -----
- Informação n.º interno/2008/14864, de 2008-09-22, relativa a Decisões tomadas ao abrigo de competências Delegadas. -----
- Informação n.º interno/2008/14870, de 2008-09-22, relativa a Decisões tomadas ao abrigo de competências Subdelegadas. -----
- Um CD relativo a Avaliação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências – PECPT – 2º Ano; -----
- Um CD relativo a “A Cobertura Farmacéutica no Concelho de Odivelas”; -----
- Um CD relativo a Levantamento dos Bairros Locais sem Rede de Saneamento. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia; -----

Deu as felicitações a todos os que estiveram envolvidos na construção da Escola de Famões. -----

Referiu-se à situação dos manuais escolares, nomeadamente à distribuição dos manuais e das fichas; ao funcionamento das AEC's e solicitou informação sobre o referido funcionamento e avaliação a qual deveria ser elaborada até final de Outubro. -----

A Senhora Presidente referiu que relativamente aos manuais escolares houve efectivamente um problema ao qual a autarquia foi alheia, que teve a ver com a distribuição e com o facto da editora ter quase o monopólio da distribuição dos livros. Mencionou que a distribuição dos manuais estaria talvez em 70% da totalidade da entrega. Relativamente às fichas referiu que, o estipulado para este ano e, sendo um ano experimental, em termos de orçamento foi decidido que seriam adquiridos os livros e os manuais, no entanto para o próximo ano lectivo será feita nova avaliação para se ver qual a possibilidade de serem adquiridos os manuais e as fichas. -----

Mencionou que a elaboração de uma informação sobre a avaliação das AEC's fazer todo o sentido e que se fará os possíveis para apresentar a mesma. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi referiu-se à entrega dos manuais e mencionou que assim que os manuais são entregues na Divisão de Educação a distribuição é imediatamente efectuada pelas escolas. -----

mas que está a ser dificultada pela editora, e que se aguarda a entrega dos restantes 30% para finalizarem a distribuição. -----

Relativamente às AEC's mencionou ser demasiado cedo para qualquer avaliação da situação e que no final de Outubro será efectuada avaliação das mesmas. -----

O Senhor Vereador José Esteves; -----

Referiu-se à distribuição de dois cd's da Divisão de Saúde, um sobre a "Avaliação do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências" e um outro referente ao estudo sobre "A Cobertura Farmacêutica no Concelho de Odivelas". Informou da realização do concerto de beneficência a favor da "Associação Sempre Mulher". -----

Referiu-se ainda a um email sobre a situação de um realojamento da Azinhaga dos Besouros para fogos na Quinta do Pinheiro -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Referiu-se à entrega dos manuais escolares e lamentou a situação e as dificuldades existentes na entrega dos mesmos. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros; -----

Referiu-se à inauguração da Escola de Famões e às boas condições da mesma. -----

Informou que no dia 31 de Outubro irá decorrer um Seminário Internacional sobre Violência nas Pessoas Idosas realizado em parceria com a APAV e que no decorrer do mês de Outubro vão ser realizadas várias iniciativas para assinalar o Mês do Idoso. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação à distribuição do "Portátil Magalhães" que seguidamente se transcreve: -----

"Vem a Câmara Municipal de Odivelas reunida em 24 de Setembro de 2008 congratular-se pela implementação do Programa "Magalhães". -----

Brevendo a distribuição, até ao final do ano 2008, de cerca de meio milhão de computadores aos alunos dos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico, esta medida irá permitir o reforço da aposta feita na melhoria da qualidade do ensino e no incremento da info-inclusão, tratando-se de uma medida verdadeiramente promotora de equidade social ao garantir o acesso universal às tecnologias de informação e comunicação." -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira; -----
Referiu-se às questões de âmbito social, em especial ao efectivo apoio às famílias particularmente aos idosos. -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão, o Voto de Congratulação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

No âmbito da discussão intervieram: -----

- O Senhor Vereador Fernando Ferreira; -----
- O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----
- A Senhora Vereadora Fernanda Franchi; -----
- O Senhor Vereador Rui Francisco; -----
- A Senhora Presidente; -----
- O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----
- O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

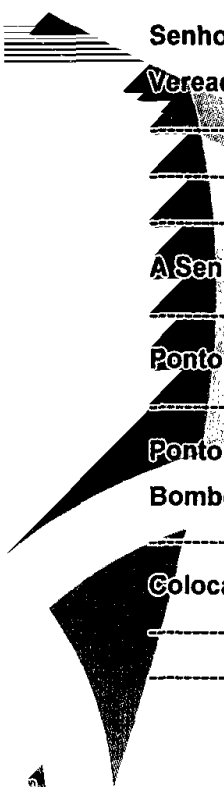
Colocado à votação o Voto de Congratulação foi aprovado por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores da bancada do PS e as abstenções dos Senhores Vereadores das bancadas do PSD e da CDU. -----

A Senhora Presidente, colocou para deliberação a retirada dos seguintes pontos da ordem do dia: --

Ponto 2 - Empreitada de Ampliação do Cemitério de Odivelas. (DOMT/SLE) -----

Ponto 11 - Proposta do Pagamento do Montante em Dívida da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças aos SMAS. (SMPC) -----

Colocados à votação foi aprovado por unanimidade, retirar estes pontos da Ordem do Dia. -----





A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos:

Ponto 12 – Proc. 10092/LO – Hercesa Imobiliária Portugal, S.A. – Casal do Monte – Freguesia da Póvoa de Santo Adrião – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 13 – Proc. 8971/LO – José Pires Baltazar – Pedreira dos Pedernais – Amoreira – Freguesia da Ramada – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 14 – Proc. 16147/U – Segil – Sociedade Estudos e Empreendimentos para a Construção, Lda. – Arrozeiras – Valcôvo – Freguesia de Caneças – Proposta de Emissão do Alvará de Licença de Loteamento. (DDGOU) -----

Ponto 15 – Proc. 8649/L/OC – Carlos Galvão Marques – Casal da Carochia – Freguesia da Ramada – Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento nº 5/97. (DDGOU) -----

Ponto 16 – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas – Cursos de Português para Imigrantes. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 17 – Dia Mundial do Animal – Apresentação da Iniciativa; - Aprovação do Regulamento do Concurso Canino; - Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DAS/DPHS) -----

Ponto 18 – Proposta de Substituição da garantia bancária em nome de Mundiplanos, pela garantia bancária em nome de Manuel de Jesus Ribeiro e outra. (DDGOU) -----

Colocados à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS – REVOGAÇÃO DO ANTERIOR. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/14436, de 08-09-15, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) propôs ao Município de Odivelas a revogação do anterior protocolo, assinado em 2 de Junho de 2006, sendo substituído por um novo nos mesmos moldes. -----

A CIG, criada pelo Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, sucede nas atribuições da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) e da Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica e integra atribuições relativas à promoção da igualdade da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. -----

A necessidade de assinatura do novo protocolo de cooperação, nos mesmos moldes do actualmente em vigor, justifica-se com a integração do CIDM na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. -----

Em conformidade com os protocolos de colaboração e cooperação anteriormente assinados, no âmbito da promoção da igualdade de género, estes não representam custos para o Município. -----

Tendo em consideração o seguinte: -----

- A Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres foi integrada na CIG, passando as suas atribuições para a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género; -----
- A pertinência da assinatura do protocolo expressa na informação n.º 146/DHSAS/DAS/06, datada de 2006-05-25, que se anexa ao processo; -----
- A continuação do trabalho desenvolvido desde 2003, no âmbito da Igualdade de Género. -----

Julga-se pertinente o envio do processo a deliberação na Reunião de Câmara, propondo a revogação do protocolo anteriormente assinado entre a CIDM e o Município de Odivelas, bem como a assinatura do novo com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM -----

Inclua-se na OT da Próxima reunião de C.M." -----

PROTOCOLO DE ACTUAÇÃO NA ÁREA DA IGUALDADE DE GÉNERO -----

"Considerando que nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade de género; -----

Considerando que a realização de uma efectiva igualdade de género é uma dimensão fundamental da protecção e promoção dos direitos da pessoa humana e constitui um forte indicador da qualidade da democracia; -----

Considerando que a implementação da estratégia de integração da perspectiva de género nas políticas e acções promovidas pelas autarquias, não só contribuirá para promover uma igualdade de género efectiva e responder melhor às necessidades e aspirações das diferentes categorias de cidadãos e cidadãs, mas também terá como consequência uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros, uma melhor qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia; -----

Considerando que a eliminação dos estereótipos de género e a alteração dos modelos sociais e comportamentais deles decorrentes constituem uma preocupação constante das orientações e resoluções do Conselho da Europa e da União Europeia; -----

Considerando que é atribuição das autarquias locais o que diga respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

Considerando que a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, e que nos termos do n.º 2 do mesmo artigo a CIG deve promover a educação para a cidadania e a realização de acções tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas, bem como promover acções que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar, e que nos termos do mesmo dispositivo legal incumbe ainda à CIG prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades; -----

Considerando serem as autarquias locais e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género entidades responsáveis, entre outras entidades, pela prestação directa de informação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/92, de 13 de Abril, e que a política da Igualdade de Género constitui um meio para alcançar a revalorização profissional; -----



Considerando ainda que as autarquias locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como instrumentos privilegiados de concretização de acções e medidas que tenham como objectivo a promoção da política de Igualdade de Género e a participação e representação equilibrada dos dois sexos na vida cívica, social, política e laboral; -----

Entre: -----

O **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, pessoa colectiva n.º 504293125, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, em Odivelas, representado neste acto pela sua Presidente, Susana de Carvalho Amador, com poderes para o acto, adiante designado por Câmara Municipal; -----

E -----

A **COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO**, pessoa colectiva n.º 600024784, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, representada neste acto pela sua Presidente, Elza Maria Henriques Deus Pais, com poderes para o acto de acordo com o artigo 7.º n.º 1 alínea m) da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adiante designada por CIG; -----

É celebrado o presente protocolo, celebrado entre as partes, e que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

1. Compete à Câmara Municipal, no desenvolvimento integrado de uma perspectiva de género nas políticas da autarquia, como forma de promover uma efectiva igualdade entre mulheres e homens: --
 - 1.1 Adoptar um Plano Municipal para a Igualdade entre mulheres e homens que integre a perspectiva de género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e acções desenvolvidas pela Câmara Municipal; -----
 - 1.2 Nomear, pelo menos, um/a Conselheiro/a Municipal para a Igualdade que assegure a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspectiva de género nas decisões e acções a implementar pela autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e acções concertadas nesta matéria; -
 - 1.3 Criar ou reforçar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da cidadania e da igualdade de género na autarquia, dotando-a dos recursos necessários à execução das acções destinadas à implementação destas medidas; -----
 - 1.4 Sensibilizar os/as seus/suas funcionários/as e agentes para a incidência que os seus procedimentos e práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e fomentar a mudança; -----

- 1.5 Facilitar e/ou promover formação inicial e contínua dirigida aos/às seus/suas funcionários/as e agentes de forma a capacitá-los/as para a promoção activa da cidadania e da igualdade de género; -----
- 1.6 Avaliar as políticas implementadas pela Câmara Municipal à luz do seu impacto sobre cada sexo; -----
- 1.7 Promover a representação equilibrada dos dois sexos na designação para cargos e funções autárquicas; -----
- 1.8 Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade de Género, nomeadamente através da integração da perspectiva de género nas actividades das redes de actores locais já existentes, com particular destaque para as redes sociais, os meios de comunicação social locais e os serviços de atendimento ao público; -----
- 1.9 Promover e difundir informação relativa à existência de programas e incentivos à formação profissional, emprego e actividades económicas e de desenvolvimento, com maior aplicabilidade no concelho; -----
2. Compete ainda à Câmara Municipal: -----
- 2.1 Garantir às mulheres condições de acesso às acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais; ----
- 2.2 Garantir a prestação de informação e o encaminhamento de vítimas de violência na família. -----
- 2.3 Garantir que os documentos utilizados pela autarquia, quer internamente, quer na sua relação com os/as munícipes e entidades locais, contenham textos e imagens que veiculem uma representação equilibrada dos dois sexos; -----
- 2.4 Facilitar e promover a conciliação da vida profissional e privada de mulheres e homens que residam e/ou trabalhem no município; -----
- 2.5 Manter contactos regulares e permanentes com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género sobre as actividades desenvolvidas nas áreas referidas nas alíneas anteriores. -----

-----**SEGUNDA**-----

Compete à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género: -----

1. Formar os/as funcionário/as a designar pela Autarquia, nomeadamente Conselheiros/as para a Igualdade e outros/as que venham a ser encarregados/as, pela autarquia, da promoção da Cidadania e da Igualdade, ou dos serviços de atendimento ao público; -----
2. Prestar consultoria à execução, pela autarquia, das medidas previstas em 1.1, 1.3, 1.6, e 1.8 e 2.2 e 2.4, contempladas neste Protocolo; -----
3. Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste Protocolo (publicações, vídeos, exposições, etc.); -----



4. Apoiar a prestação de informação técnica, pela autarquia, na área da Cidadania e da Igualdade de Género e da Violência Doméstica; -----
5. Promover, junto da autarquia, a divulgação de experiências neste domínio, desenvolvidas por outras autarquias e organizações ao nível nacional e Comunitário. -----

-----**TERCEIRA**-----

As alterações ao presente protocolo só poderão ser feitas mediante adenda a qual fará parte integrante do mesmo. -----

-----**QUARTA**-----

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo para esse efeito manifestar essa vontade através de carta registada com aviso de recepção dirigida à sede das entidades outorgantes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado. -----

O presente protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

... de 2008 -----

A PRESIDENTE DA CIG

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

(Elza Maria Henriques Deus Pais)

(Susana de Carvalho Amador)

A Senhora Presidente proferiu uma intervenção que foi convertida em declaração de voto. -----

Aprovado, por unanimidade, a Revogação do Protocolo anteriormente assinado entre a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM) e o Município de Odivelas, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

Mais se deliberou aprovar a assinatura do novo Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e o Município de Odivelas, nos termos da minuta acima transcrita, com a seguinte alteração: -----

- Clausula primeira, ponto 2, 2.1, onde se lê “garantir às mulheres condições...”, dever-se-á ler “garantir igualdade de condições...”. -----

Mais foi deliberado que, até ao final do corrente ano, deverá ser apresentado a este Executivo o Plano Municipal para a Igualdade. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhora Presidente: -----

“Mais importante do que votar este Protocolo é estabelecer a necessidade de ir fazendo a avaliação, sobretudo estatística, daquilo que é a nossa realidade no terreno, sabendo nós que em termos de Município, no que diz respeito aos órgãos políticos, somos, de certa maneira, uma lufada de ar fresco uma vez que somos o Executivo municipal mais paritário, somos das autarquias que na Assembleia Municipal mais mulheres tem e, por isso, de um ponto de vista político penso que começámos a dar já o exemplo e a cumprir a lei da paridade que também é algo que não falámos aqui, mas que foi a meu ver muitíssimo importante, porque apenas existiam normativos internos dos partidos políticos. E aqui a esquerda tem dado o exemplo, pois, as bancadas do hemiciclo assim o atestam, quer no BE, quer na CDU e no PS, a esquerda em termos de organização partidária já há muito tempo que não aceitava listas que não tivessem equilíbrio de género, mas não há nada como uma lei do Estado para conseguir que no acesso a cargos políticos possa ser uma realidade e portanto já o iremos testar nos próximos actos eleitorais. -----

Não quero deixar de expressar aqui esta nota preocupante, que há pouco o Vereador Ilídio Ferreira abordou, que é o de em Portugal, pela 1ª vez desde 1918, se ter verificado que o número de óbitos foi superior ao número de nascimentos. E 1918 foi o tempo da pneumónica. Isto deve-nos, a nós políticos e como cidadãos, fazer reflectir naquilo que temos que fazer porque não só se coloca aqui um grave problema de envelhecimento, como também da infra-estrutura que se falava, das doenças que vêm com o envelhecimento como a Alzheimer, o Parkinson e de todas as doenças incapacitantes que implicam por parte da família um esforço acrescido. Por outro lado, os cuidadores também precisam de ser cuidados cada vez mais. Eu digo isto porque venho de uma situação muito recente de 10 anos de Alzheimer, do meu sogro, em que todos os familiares ficam envolvidos nesse ciclo de doença e a Alzheimer está aí e está a aparecer com muita intensidade sobretudo nos mais idosos, mas também começam a existir situações de pessoas com 50 anos em que é detectado Alzheimer. As estatísticas arrepiantes que colocam Portugal



como o país mais envelhecido da união europeia e que colocam o ano 2007 como o ano de alarme, em que houve tão poucos bebés a nascer, também colocam em causa o nosso futuro enquanto país e o nosso futuro enquanto sociedade que queremos mais renovada e mais competitiva. Estamos a apostar na formação, na igualdade de oportunidades, numa série de projectos, distribuimos computadores nas escolas, queremos que os meninos sejam mais formados e mais qualificados, mas o que é certo é que hoje em Portugal e no Mundo, mas em Portugal em particular, não é só a água que é um bem escasso, também as crianças são hoje um bem escasso, e isso não pode acontecer e por isso têm que ser pensadas cada vez mais políticas que estimulem efectivamente a natalidade e que permitam que os casais, de facto, tenham as infra-estruturas e tenham o apoio que não estão a ter neste momento. -----

Acho que é a altura certa para que todos os partidos políticos e o Governo, em particular, se sentarem, reflectirem e pensem naquilo que têm que fazer. Portanto este estímulo à natalidade é fundamental, disso depende o futuro de Portugal e o futuro do país e espero bem que estes números sejam assimilados e digeridos e sobretudo que haja propostas alternativas, coerentes e efectivas, porque de facto são números preocupantes e por detrás destes números significa que há muitos problemas que nós não fomos resolvendo, que fomos adiando, que fomos camuflando, em que fomos estabelecendo soluções que são paliativas, mas que não resolveram o problema de raiz e portanto as famílias portuguesas têm que ter, para isto se equilibrar, no mínimo dois a três filhos e isso não está a acontecer. O número médio é de uma criança e há muitos casais que estão a optar por não ter filhos e isso, a meu ver, é muito preocupante. Falamos muito na igualdade de oportunidades e ela também começa aí, as mulheres têm que ter confiança de que ter um filho hoje não é penoso para a sua carreira, não é penoso para um potencial despedimento. Mas muitas empresas infelizmente perguntam às mulheres se estão a pensar ter filhos e elas adiam a maternidade, e estamos a assistir a outro fenómeno que é mães tardias, mães com 45 anos em que também não é saudável para as crianças terem pais com esta idade, que já não os vão acompanhar, pelo menos com a juventude e com a saúde que uma maternidade mais precoce poderá ter. -----

Por isso não queria deixar de mencionar aqui estes alertas, para que em conjunto pensemos naquilo que devemos fazer, inclusive para o nosso Município que era um dos Municípios mais jovens. Há alguns anos atrás tínhamos 100 jovens para 80 idosos e neste momento já começamos também a padecer dos males nacionais, não só a nível de desemprego, embora ele continue um pouco abaixo da média nacional, pelo menos no último trimestre, comparando o último trimestre de 2008, com o último trimestre de 2007, mas também começa a ser preocupante o envelhecimento dos nossos munícipes. E não sendo competência nossa lançar também aqui o desafio de pensarmos em medidas e em propostas que possam, de certa forma, rejuvenescer e renovar a população. A habitação a custos controlados é obviamente uma forma de fixar jovens no nosso concelho, mas não resolve a questão da natalidade e fazer com que os nossos casais mais jovens tenham mais filhos, por isso qualquer proposta, solução e sugestão é bem vinda, não sendo nós os decisores nesta matéria, podemos, como município, dar algum exemplo e também porque não ser

pioneiros nalgumas medidas que possam vir a estimular o crescimento da natalidade, por forma a que o nosso Concelho não seja só jovem em idade, mas também seja jovem em termos de promoção da natalidade."-----

Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Não queria deixar passar a oportunidade sem referir que nos deviam ter sido fornecidos alguns elementos relativamente ao balanço da aplicação do protocolo que agora é revogado. O Protocolo tem um conteúdo concreto, por exemplo, numa das suas cláusulas prevê-se a elaboração de um plano municipal para a igualdade. É referido num determinado momento também, que foi dada continuação ao trabalho desenvolvido desde 2003, mas não se concretiza nada e dois anos depois da aprovação do protocolo, fez-se o quê? Tendo a noção contudo que há coisas que se fazem que às vezes não são quantificáveis, de qualquer forma haverá um balanço, mínimo que seja, que seria desejável que fosse apresentado porque senão fica-se um pouco com ideia, que é mais um protocolo que a Câmara tem para ser evocado em qualquer momento.... -----

Agora uma dúvida, com a revogação do Protocolo tem ou não que ser novamente feita a nomeação dos ou das Conselheiras ou da Conselheira para a Igualdade, sinceramente é uma dúvida que tenho relativamente a isto e gostaria de ser informada. -----

Não tenho qualquer dúvida que neste município não se pratica a discriminação de género, seria só o que faltava, a igualdade de género estará do ponto de vista dos princípios sempre presente, mas não é para isso que se celebra o protocolo. Tem que haver acções concretas, por exemplo eu gostaria de saber o que é que se pensa relativamente a uma realidade que não é exclusiva deste Concelho mas é dele que estamos a falar, que são as diferenças salariais entre homens e mulheres, não estou a dizer que é no Município de Odivelas, na Câmara Municipal de Odivelas, é no Concelho de Odivelas. Que acções é que se desenvolvem junto do meio empresarial no sentido de sensibilizar para esta realidade. Trata-se de uma atitude pro-activa, ou seja, o que é que se faz na prática e não apenas formalmente no discurso e nos procedimentos mas que leve a mudanças reais para promover essa igualdade de género. As questões em torno dos horários de trabalho, da organização dos tempos de trabalho, etc..., da compatibilização entre a família e o trabalho e aqui serve para homens e serve para mulheres não temos a noção de que as tarefas de cuidar dos filhos são função da mulher, não estamos a falar obviamente nesse registo e creio que nenhum de nós o fará. Mas quando se fala na elaboração de um Plano Municipal para a Igualdade, quando se enuncia isso como uma das funções do Município de Odivelas ao fim de dois anos fala-se de quê? Já percebi que não está elaborado, não quero carregar mais nessa tecla não é nenhuma atitude de pressão, não é nesse sentido, mas é para clarificar o que é que pretendia dizer quando referi a ausência dessa



informação. É porque me parece que de facto naquilo que o protocolo prevê, o que se está a fazer, é nada, sinceramente é a percepção que eu tenho.”-----

-----2º PONTO-----

EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ODIVELAS. (DOMT/SLE) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

-----3º PONTO-----

CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS ABANDONADOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (DAJG/DFM)

Presente, para deliberação, o fax dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, com registo de entrada no Município de Odivelas 12660, de 08-05-14, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/27694, de 08-09-09, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. Presidente, -----

Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 5ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 14 de Março de 2007, a metodologia a aplicar na cedência temporária de veículos declarados abandonados aos Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, cuja cópia se anexa. -----

Nestes termos, vêm os Bombeiros Voluntários de Pontinha, solicitar a esta Divisão a cedência de doze viaturas, para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros. -----

De acordo com as normas em vigor, anexamos o respectivo pedido, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência temporária dos veículos abaixo mencionados. -----

Registe-se que neste momento a Divisão de Fiscalização Municipal dispõe de veículos que foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal e considerados sem interesse para afectação ao Parque Automóvel do Estado por parte da Agência Nacional de Compras Públicas. -----



-----**Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 12 viaturas**-----

-----**Bombeiros Voluntários de Pontinha**-----

Marca/Modelo	Matrícula
Rover 414	34-78-EN
Seat Ibiza	RD-12-28
Volvo	66-02-EA
Fiat Uno	66-60-BC
Renault 5	FD-98-13
Rover	SD-96-93
Rover 213	LQ-41-10
Peugeot 106	88-46-AF
Opel Corsa	SH-04-62
Opel Corsa	VD-69-84
Fiat Uno	JM-68-70
Nissan	1240RY53

-----**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**-----

-----**“À SAOM**-----

-----**Inclua-se na OT da Próxima reunião de C.M.”**-----

-----**Aprovado, por unanimidade, a Cedência Temporária de Veículos Abandonados aos Bombeiros Voluntários da Pontinha para fins de Salvamento e Desencarceramento, conforme consta da informação acima transcrita.**-----

-----**4º PONTO**-----

-----**CONCERTO DE BENEFICIÊNCIA EM PROL DA ASSOCIAÇÃO SEMPRE MULHER – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DHSAS/DSPT)**-----

-----**Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/14420, de 08-09-15, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem:**-----



INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas irá realizar-se no próximo dia 28 de Setembro o Concerto de Beneficência em prol da Associação Sempre Mulher. -----

Assim sendo, e de modo a obviar qualquer despesa ao Plano e Orçamento da DSPT, esta unidade orgânica procurou assegurar a viabilização desta iniciativa através da obtenção de apoios, nomeadamente garantir um espectáculo musical digno para os munícipes de Odivelas, que promovesse uma maior adesão à compra de bilhetes do concerto, cujo valor de venda reverterá totalmente a favor da Associação Sempre Mulher. -----

A DSPT convidou a Associação Musical Ricercare, que actuará com a Orquestra Sinfonietta de Lisboa, para assegurar o espectáculo a qual, prontamente, garantiu o respectivo apoio à iniciativa, como "retribuição" de a CMO poder oferecer um pequeno lanche aos 32 músicos que assegurarão o espectáculo. -----

Neste sentido, foi contactada a Pastelaria Mátria no sentido de poder satisfazer este pedido relativo ao pequeno lanche, pedido esse aceite por aquela pastelaria do concelho de Odivelas. -----

Assim sendo e face ao exposto, informa-se que a DSPT obteve os seguintes apoios: -----

. Associação Musical Ricercare, no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

. Martins e Martins, Lda (Pastelaria Mátria), no valor total de € 117,60 (cento e dezassete euros e sessenta cêntimos). -----

Cumprе referir que a única contrapartida assegurada pela CMO/DSPT às entidades patrocinadoras acima mencionadas consubstancia-se na sua identificação (por extenso) nos materiais de divulgação, nomeadamente cartaz, folheto e painel. -----

Assim sendo, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do apoio em causa no valor total de € 5.117,60 (cinco mil cento e dezassete euros e sessenta cêntimos)." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"T.C., com agrado, e Concordo. -----

Ao Senhor Presidente da Câmara em Exercício, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação por parte da Câmara de patrocínios da Associação Musical Ricercare e da Empresa Martins e Martins, Lda. (Pastelaria Mátria), no valor total estimado de €

5.117,60 (cinco mil cento e dezassete euros e sessenta cêntimos), para garantir um espectáculo musical para os munícipes de Odivelas, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. --

-----5º PONTO-----

ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CENTRO DE ESTUDOS DOS POVOS E CULTURAS DE EXPRESSÃO PORTUGUESA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA. (DSC/DPSE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/14517, de 08-09-16, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

"No âmbito do Projecto *No Tempo em que não havia tempo...*, a Câmara Municipal de Odivelas, tomou conhecimento que, por motivos de mudança de instalações e restrições de espaço de armazenamento, o *Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa* da Universidade Católica Portuguesa pretendia reduzir o conjunto documental deste, em alguns títulos. -----

Neste contexto e considerando a reconhecida qualidade das publicações e respectivos autores que as produzem, por um lado, assim como a área de trabalho da Administração Pública Local e as características da população escolar concelhia, no âmbito da Educação, enquanto interveniente no processo educativo e formativo local, por outro lado, conduziu à solicitação da doação (Anexo 1) de um conjunto de obras que poderão integrar o acervo documental do Centro de Recursos e Animação Pedagógica de Odivelas (CRAP) da Câmara Municipal de Odivelas, ou o da Biblioteca Municipal D. Dinis, assim como, constituir ofertas com a dignidade adequada às iniciativas desenvolvidas por esta instituição para o público em geral, com prioridade para a comunidade educativa local. -----

Face ao exposto e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Art.º n.º 64, ponto 1 alínea h), submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aceitação da doação da Universidade Católica Portuguesa, através do seu Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa de 1175 títulos, nos termos melhor descritos no Anexo I, com o valor comercial total de 13.554 €, dado que representa para esta edilidade um benefício. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

Ao Sr. Vice Presidente, para deliberação em R.C. -----



 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação de documentos da doação da Universidade Católica Portuguesa, através do seu Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa de 1175 títulos, com o valor comercial total de € 13.554,00 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), nos termos da informação acima referida, de acordo com o proposto nos despachos e na informação acima transcritos. -----

-----**6º PONTO**-----

JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – SUBSÍDIO PARA ABERTURA DE PORTÃO DE ACESSO AO MINI-BUS. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Jardim Infantil Popular da Pontinha, com registo de entrada no Município de Odivelas 18960, de 08-07-22, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13749, de 08-08-29, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

© Jardim Infantil e Popular da Pontinha, através de ofício (Entrada n.º 18960, de 22/07/2008), vem dar conhecimento da necessidade duma intervenção urgente, de forma a não colocar em risco as crianças que frequentam a Instituição, designadamente através da abertura de um portão de acesso ao mini-BUS. -----

Jardim Infantil e Popular da Pontinha -----

- Contextualização -----

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Regimento de Engenharia Um – Pontinha, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 31/87, com o contribuinte n.º 5008486637. Os seus objectivos são de carácter social, abrangendo a



freguesia da Pontinha, através da actividade de Creche, Jardim de Infância e Ocupação de Tempos Livres para crianças em idade escolar. Para além destas valências, o Jardim Popular promove iniciativas sócio-culturais, tais como natação, aulas de música, inglês e visitas culturais diversas. Frequentam a instituição 189 crianças, dos 2,5 anos aos 10 anos, sendo que a maior parte destas são provenientes de famílias de fracos recursos económicos. Este equipamento é um importante recurso para a freguesia. -----

As instalações do Jardim Infantil e Popular da Pontinha encontram-se necessitadas de obras de intervenção, pois ocorrem infiltrações e humidades diversas provocadas pelo deficiente isolamento das paredes e telhado. Ocorrem também inundações provenientes das instalações sanitárias e da cozinha. Relativamente à abertura do portão de acesso ao mini-BUS, considera-se este urgente e premente, pois o portão existente, coloca em risco as crianças da instituição, uma vez que, o mini-BUS para sair atravessa o recreio, correndo o risco de atropelar as crianças que aí se encontram. Uma vez completa a manobra, o mini-BUS fica completamente dentro de uma via com muito movimento, existindo o risco de colisão com outros veículos que aí circulem. O sítio para onde se pretende deslocar o portão de acesso ao mini-BUS fica numa das pontas extremas do terreno, dando para uma via sem saída, o que reduz os riscos acima descritos. -----

Análise/parecer -----

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha não tem meios para avançar com a obra para abertura de um portão, e como tal, e na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas. **O custo social da obra foi avaliado em € 4.920,00** (quatro mil novecentos e vinte euros). O apoio às Entidades Sociais está equacionado no PAM 2008. É neste contexto que se insere a presente solicitação, pelo que, se irá proceder à análise e parecer da mesma, com a consequente proposta. -----

Analisando o teor da solicitação no que se refere à necessidade do apoio financeiro municipal, considera-se o mesmo pertinente, dado os antecedentes acima expostos, conjugados com a qualidade e funcionalidade do equipamento em causa que, constitui sem sombra de dúvida, um recurso de grande relevância na freguesia da Pontinha, com dimensão social relevante. -----

Finalmente, consideramos o Protocolo um instrumento necessário quando se inicia um projecto de construção, permitindo estabelecer os compromissos e obrigações das partes envolvidas e, simultaneamente, acompanhar o processo nas suas várias fases, de modo a assegurar o cabal cumprimento do projecto aprovado, considera-se, salvo melhor opinião, que a aprovação de um protocolo é necessária. -----

Proposta -----

Nestes termos, considerando o atrás exposto com o previsto no Plano de Actividades 2008, onde consta o apoio às Entidades Sociais, somos a **propor a atribuição de um subsídio no montante global de 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros) ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha para apoio à**



obra que visa a abertura de um novo portão de acesso ao mini-BUS, no âmbito do Protocolo anexo à presente informação. -----

No caso da proposta supra merecer aprovação superior, somos a propor a seguinte metodologia referente ao pagamento da comparticipação proposta: -----

- € 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros), a disponibilizar no início da obra, correspondendo ao primeiro pagamento; -----
- € 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros), a disponibilizar no final da obra. -----

Junta-se a minuta de Protocolo para aprovação nos termos da presente Proposta. -----

Mais se informa que a verba global agora proposta encontra-se consignada no PAM 2008, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

CF – 2.3.2.9./020201 -----

COE – 0802/08070105 -----

PAM: Proj. 884/A/2008 "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

Ao Sr. Vice Presidente, para deliberação em R.C."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

A SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"PRC 3169/08 cabimento efectuado. -----

PRC 3169/08 validado por 4.920,00 na classificação 2008/A/884. -----

Sugiro o envio do processo de despesa para a respectiva deliberação em reunião de Câmara." -----

-----PROTOCOLO-----

Considerando que: -----

1. O Município de Odivelas tem um papel interveniente no apoio às instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas na área geográfica do seu Concelho, considerando as mesmas parceiros determinantes na concretização dos seus objectivos; -----

2. O Jardim Infantil e Popular da Pontinha é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com as valências de creche, jardim de infância e ocupação de tempos livres para crianças em idade escolar, bem como promove iniciativas socioculturais, nomeadamente natação, aulas de música, inglês e visitas culturais diversas; -----
3. Frequentam a instituição 189 crianças, dos 2,5 anos aos 10 anos, muitas delas provenientes de famílias com fracos recursos económicos; -----
4. O Jardim Infantil e Popular da Pontinha é um espaço que necessita de diversas obras de conservação e/ou beneficiação do espaço; -----
5. O portão existente de saída do mini-bus coloca em risco as crianças que frequentam a instituição, uma vez que o veículo para sair é obrigado a atravessar o recreio, criando risco de atropelamento para os que aí se encontrem; -----
6. O referido portão implica que o mini-bus na sua saída fique completamente atravessado numa via com bastante movimento, criando risco de colisão com outros veículos; -----
7. No Plano de Actividades do Município de Odivelas para 2008, está prevista verba que pode ser destinada a um apoio financeiro municipal a esta obra, a título de subsídio no valor de € 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros); -----
8. O apoio destinado à prossecução de uma obra que visa a defesa dos direitos dos cidadãos na vertente do apoio social, se enquadra no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
9. Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, do citado diploma legal, prestar apoio às Instituições que desenvolvem actividades sociais, entre outras. -----

Entre: -----

O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho - Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21/02/2000, pelos SIC de Lisboa, adiante designado por **Primeiro Outorgante**; -----

E -----

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Regimento Engenharia Um, 1675-161 Pontinha, pessoa colectiva com o n.º 500848637, representado pelo seu Presidente, Acácio Rodrigues, portador do BI n.º 1690531, emitido em 24/03/2000, pelos SIC de Lisboa, adiante designado por **Segundo Outorgante**; -----

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----



-----Cláusula 1.^a-----

----- (Objecto) -----

O presente Protocolo visa regular os termos em que o Primeiro Outorgante subsidia o Segundo Outorgante para a execução da obra de abertura de um portão de acesso ao mini-bus. -----

-----Cláusula 2.^a-----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante)-----

1 – O Segundo Outorgante fica obrigado a: -----

- a) Canalizar todas as verbas recebidas no âmbito do presente protocolo, para a execução da obra descrita na Clausula 1.^a (Objecto); -----
- b) Afixar no local de realização da obra, em local de boa visibilidade, um painel de divulgação do financiamento obtido. -----

2 – O não cumprimento cumulativo das obrigações elencadas no ponto n.º 1 da presente cláusula, acarreta a resolução do Protocolo e a consequente devolução de todas as verbas já concedidas, no âmbito do mesmo. -----

-----Cláusula 3.^a-----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

1 – A Câmara Municipal de Odivelas comparticipará as referidas obras com € 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros), correspondendo ao custo total da obra. -----

2 – O pagamento do apoio atribuído pelo Município de Odivelas é efectuado em duas tranches, da seguinte forma: -----

- a) € 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros) sob forma de adiantamento com a consignação dos trabalhos; -----
- b) € 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros) com a recepção provisória da obra. -----

-----Cláusula 4.^a-----

----- (Período de Vigência do Protocolo)-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura, sendo válido pelo período de 2 anos. -----

Odivelas, -----

-----O Primeiro Outorgante -----

-----O Segundo Outorgante -----

-----Susana de Carvalho Amador-----

-----Acácio Rodrigues "-----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um subsídio no montante global de € 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte euros) ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha para apoio à obra que visa a abertura de um novo portão de acesso ao mini-BUS, de acordo com o proposto na informação e no protocolo. -----

-----**7º PONTO**-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2008. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/14145, de 08-09-08, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -

-----**INFORMAÇÃO:**-----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 40 pessoas, a **Carnide (Lisboa)**, no dia **28 de Setembro de 2008**, para **acturem nas festas em Honra de Nossa Senhora da Luz**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2008/13805 datada de **29 de Agosto de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/56525 (etapa 8)**, informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 125,78**. Atendendo a que ao pedido anterior, já **aprovado pelo Executivo**



Camarário, foi atribuído o custo total de € 261,64, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de € 2. 000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	40	28 de Setembro de 2008	14h00	Largo Vieira Caldas (Caneças)	20h00m	Largo Vieira Caldas (Caneças)	Carnide (Lisboa)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Vice Presidente, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças a realizar em veículo municipal no dia 28 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto no despacho e na informação. -----

-----8º PONTO-----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 5 DE OUTUBRO DE 2008. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato com registo de entrada no Município 22144, de 08-09-03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por fotocópia, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/14188, de



08-09-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente Sérgio Paiva, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, " compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação, de 45 pessoas, a Mó Pequena (Pedrógão Grande), no dia 5 de Outubro de 2008, para actuarem nas Festas de Mó Pequena. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2008/14155 datada de 8 de Setembro de 2008, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. -----

O DOMT/DTO, conforme o EDOC/2008/58077 (etapa 7), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

☉ presente pedido corresponde ao quinto efectuado pelo Grupo para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de € 280,69. Atendendo a que aos pedidos anteriores, já aprovados pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de € 1.398,60, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato	45	5 de Outubro de 2008	14h00m	Casal do Rato	00h00m do dia 6 de Outubro de 2008	Casal do Rato	Mó Pequena (Pedrógão Grande)



 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Vice Presidente, para deliberação em R.C." -----

 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclui-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato a realizar em veículo municipal no dia 5 de Outubro de 2008, de acordo com o proposto nos despachos e na informação acima transcritos. -----

-----9º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2008. (DSC/DCJT) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Amigos de Caneças com registo de entrada no Município 21090, de 08-08-19, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por fotocópia, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/14060, de 08-09-05, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente Sérgio Paiva, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----



É através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Associação Amigos de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, ao Aqueduto das Águas Livres no dia **12 de Outubro**, para **efectuarem uma visita**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2008/13662 datada de **26 de Agosto de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/55157** (etapa **8**), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 45 Lugares. -----

Tendo em conta que pedido é referente à deslocação de 50 pessoas, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo informou a Associação que nesta data só existe, disponível, uma viatura municipal de 45 lugares. Face ao exposto, a Dr.^a Fátima Morgado, elemento da direcção da Associação "Amigos de Caneças", concordou em "aceitar" a viatura de 45 lugares. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 129,53**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2008, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
A Associação "Amigos de Caneças"	45	12 de Outubro	8h30	Caneças (Largo Vieira Caldas)	13h00	Caneças (Largo Vieira Caldas)	Lisboa

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Vice Presidente, para deliberação em R.C."-----



 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Amigos de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 12 de Outubro de 2008, de acordo com o proposto nos despachos e na informação acima transcritos. -----

 -----**

-----10º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO LUSA DE ARTES MARCIAIS COREANAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2008. (DD) -----
 -----**

Presente, para deliberação, o email da Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas com registo de entrada no Município 21985, de 08-09-01, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por fotocópia, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/14183, de 08-09-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e do Senhor Vice-Presidente Sérgio Paiva, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----



a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas (ALAMC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

1. Seixal (Torre da Marinha) 11/10/2008 – Proposta de Cedência (232,40€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar com equipa de Taekwondo nas XXV Seixalíadas, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Regional	Alínea a)	11 Out.	Seixal	07H00	EB1/JI João Villaret	21H00	EB1/JI João Villaret	36

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, referente ao ano transacto, encontrando-se a referida documentação arquivada na divisão de desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----



DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião de C.M." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, a realizar em veículo municipal no dia 11 de Outubro de 2008, de acordo com o proposto nos despachos e na informação acima transcritos. -----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DO PAGAMENTO DO MONTANTE EM DÍVIDA DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS AOS SMAS. (SMPC) -----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

-----12º PONTO-----

PROC. 10092/LO – HERCESA IMOBILIÁRIA PORTUGAL, S.A. – CASAL DO MONTE – FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "dez mil e noventa e dois", barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Hecesa Imobiliária Portugal, S.A., do qual constam as informações técnicas de fls 242 a 248 e nº 67/APV/08 (fls 249 a 250), e a informação nº 40/DDGOU/AS, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO FLS 242 a 248: -----

1. INTRODUÇÃO e ANTECEDENTES -----

○ presente pedido de licenciamento diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno com 122.905,3 m², denominada por "Casal do Monte - Sítio do Monte", na freguesia da Póvoa de S.^o Adrião. -----

Em 1979, foi interposto pedido de licença de loteamento ao Município de Loures para uma parcela que abrangia a parcela agora em análise. Com a separação dos Municípios, a parcela ficou dividida e para a



área abrangida pelo Concelho de Loures foi emitido o Alvará de Loteamento n.º 2/2001. Este alvará não abrangeu a área de jurisdição do Município de Odivelas. -----

No Município de Odivelas, existe como antecedente o processo 8043/IP/LO, que transmitiu e corrigiu as condicionantes de edificabilidade à parcela. -----

2. PROCESSO DE LOTEAMENTO -----

2.1. Documentos de propriedade -----

De acordo com documentação apresentada (fls. 3 a 7) a propriedade a lotear possui uma área de 122.905,3 m², encontra-se inscrita na matriz predial rústica como artigo 1 (parte) da secção HH da freguesia de Stº António dos Cavaleiros e está descrita na C.R.P. de Loures sob o livro n.º 38, ficha n.º 1258/20070711. -----

Fisicamente a propriedade encontra-se no Concelho de Odivelas. -----

A documentação entregue encontra-se devidamente actualizada e confere á entidade req.^{te} a legitimidade necessária para levar a efeito a presente operação de loteamento. -----

2.2. Características da parcela -----

O terreno apresenta uma configuração aproximadamente triangular e uma pendente acentuada no sentido descendente Norte/Sul, apresentando boa exposição solar a Sul. -----

A parcela localiza-se junto ao limite Nascente do Concelho. É delimitada a Norte pela via T4 -1 e com o Concelho de Loures, a Nascente com o Concelho de Loures e a Poente com tecido urbano consolidado e tipologia heterogénea, variando entre a habitação unifamiliar e a habitação colectiva com cêrceas entre os 4 e 8 pisos. -----

2.3. Enquadramento em PDM -----

De acordo com o P.D.M. em vigor, a propriedade encontra-se abrangida pelos seguintes tipos de espaços: -----

á) Espaço Urbanizável de Média Densidade na zona Poente da parcela, sendo esta a classificação dominante; -----

b) Espaço Urbanizável destinado a Equipamento e Outros Usos de Interesse Público, numa bolsa a Sudoeste da parcela; -----

c) Espaço Urbanizável destinado a Espaço Verde Urbano Equipado, na zona Nascente da parcela; ---
Aos espaços referidos em a) é aplicável o disposto no artigo 57º do regulamento do PDM que dispõe que naqueles espaços poderá ser admitido índice máximo de construção de 0,7 e uma densidade habitacional máxima de 55 fogos por hectare, cêrcea máxima de 8 pisos e um índice mínimo de área destinada a actividades económicas de 15%. -----

Aos espaços referidos em b), aplica-se o disposto no artigo 59º que define que o uso dominante neste tipo de espaços é o de equipamentos e outros usos públicos. -----

As áreas referidas em c) destinam-se à implantação de espaços verdes urbanos. -----

A propriedade possui solos defendidos na Reserva Agrícola Nacional junto à sua estrema Nordeste, sendo a sua área 12.067 m². Estes terrenos, fazem parte da área classificada em PDM como b) e c). ----

2.4. Análise urbanística -----

A proposta em análise contempla essencialmente a área classificada como a), uma vez que na área b) se encontra já instalada a Escola Secundária Pedro Alexandrino e em parte da parcela c), prevista a construção de um espaço verde. -----

A parcela a lotear, fazia parte de uma parcela mais vasta que abrangia uma propriedade maior, dividida actualmente entre os concelhos de Odivelas e Loures. A parte da parcela abrangida pelo território do Município de Loures possui já alvará de licença de loteamento e a parte que agora se pretende lotear corresponde ao remanescente dessa operação. -----

No local, encontram-se já construídos os arruamentos e as infra-estruturas urbanas previstas no estudo submetido à apreciação da C.M. de Loures. A actual proposta aproveita parte desses traçados e reformula outros. -----

De acordo com o estudo apresentado prevê-se a constituição de 53 lotes, destinados a habitação e actividades económicas, com 455 fogos e uma área de construção total de 66.283,90 m². Desta área, 55.771,50m² (84%) são destinados a habitação unifamiliar e colectiva e 10.512,40 m² (16%) são destinados a actividades económicas. As volumetrias propostas variam entre 1 e 8 pisos para os edifícios de habitação colectiva e actividades económicas e os 2 pisos para as moradias unifamiliares. Em termos de estacionamento é prevista a constituição de 1485 lugares de estacionamento (de acordo com a Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro seriam necessários 1282 lugares), sendo 281 na via pública e 1204 em cave. -----

Os parâmetros urbanísticos aplicados à parte urbana/urbanizável da propriedade são os seguintes: -----

Índice de Construção	0,6	(PDM ≤ 0,70) -----
Densidade Habitacional	41 f/ha	(PDM ≤ 55 f/ha) -----

No que se refere às áreas de cedência para equipamentos e Espaços Verdes, é proposto o seguinte: ---

Espaços Verdes	15.964,40 m ²	(Portaria 1136/2001 – 17.188,82 m ²) ---
Equipamentos	41.209,30 m ²	(Portaria 1136/2001 – 20.434,78 m ²) ---
Total	57.173,70 m ²	(Portaria 1136/2001 – 37.623,60 m ²) ---

Pese embora o acima referido e tendo em conta que a área designada na planta síntese como "domínio público destinado a espaço verde" só está parcialmente incluída na R.A.N. (cerca de 50%), considera-se que poderá ser incluída a área restante na área total de cedências para espaços verdes e de utilização colectiva. -----

Em termos globais as áreas de cedência previstas ultrapassam largamente os valores necessários pela aplicação do previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. -----

A área de cedência para Equipamento corresponde à área ocupada pela Escola Secundária Pedro Alexandrino. Esta cedência permitirá resolver de forma definitiva a posse do terreno onde a mesma se implanta e que ainda é propriedade do requerente. No entanto, considerando que este equipamento se encontra em utilização plena e que a freguesia onde se insere o estudo apresenta uma elevada carência de equipamentos, submete-se à consideração superior a necessidade de prever a execução de outro equipamento. -----

Relativamente aos perfis dos arruamentos, verifica-se que, também aqui se encontra cumprida a Portaria acima referida, quer em termos de dimensionamento dos passeios, quer em termos do dimensionamento das faixas de rodagem e estacionamento, bem como, o D.L. 163/2006 de 8 de Agosto em termos de acessibilidade universal. Com excepção das vias T4 -1 e da Rua Casal da Granja, já construídas, todas as outras cumprem a inclinação máxima permitida por esse diploma (6%). -----

2.5. Solução urbana -----

Em termos de estrutura urbana, a proposta desenvolve-se em duas zonas distintas, sendo uma destinada a habitação colectiva e actividades económicas e outra a moradias unifamiliares. -----

A zona de habitação colectiva e actividades económicas é composta por edifícios de 1 a 8 Pisos + caves e situa-se junto às principais vias estruturantes (T4 -1 e L1) e envolvendo o lote A02 vocacionado essencialmente para actividades de recreio e lazer. -----

As moradias situam-se a Sul e a Nascente dos edifícios de habitação colectiva, junto à Escola Secundária e restantes vias. -----

As áreas de actividades económicas encontram-se concentradas nos lotes A01, B01 e B02 junto à rotunda do Casal do Monte e nos lotes B06 e B07 para apoio à urbanização. -----

As áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva encontram-se distribuídas pela urbanização e a área de cedência para equipamentos de utilização colectiva, corresponde conforme já referido anteriormente, à área actualmente ocupada pela Escola Secundária Pedro Alexandrino. -----

Globalmente considera-se que a proposta apresentada tem condições para ser aceite, devendo no entanto ter-se especial atenção aquando do desenvolvimento do projecto de arranjos exteriores da urbanização, para o tratamento de toda a área envolvente aos lotes C23 a C32, por forma a minimizar o impacto resultante dos muros de vedação dos lotes a constituir e a sua integração na envolvente urbana. -----

2.6. Pareceres -----

Tendo em conta as condicionantes do local, procedeu-se à consulta da DREL por via da localização da operação e dos SMAS, PT, EDP e Lisboagás para pronuncia sobre a viabilidade de abastecimento. Pronunciaram-se favoravelmente, ainda que com condições a **DREL** a fls. 169, os **SMAS** a fls. 72 e 73, a **Lisboagás** a fls. 74 e a **EDP** a fls. 236. A **PT** até à presente data não emitiu qualquer parecer, tendo sido de novamente oficiada conforme cópia em anexo. -----



PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Tendo em conta o referido nos pontos anteriores e ainda o teor dos pareceres entidades consultadas, julga-se ser de considerar o estudo de loteamento apresentado com o req.^{to} a fls. 1, com as alterações introduzidas de fls. 170 a 205 em condições de merecer aceitação, nas seguintes condições: -----

- a) Deverá ser dado cumprimento aos pareceres das entidades consultadas (**DREL** - fls. 169, **SMAS** - fls. 72 e 73, **Lisboagás** - fls. 74 e **EDP** - fls. 236), bem como às condições que vierem a ser impostas pela PT no parecer que eventualmente vier a ser emitido; -----
- b) Até à emissão do alvará de loteamento deverá ser actualizada a situação registral do prédio, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, devendo ser transposta para a planta síntese essa nova informação; -----
- c) Deverão, na planta de síntese, ser identificadas todas as parcelas destinadas cedências a integrar o domínio público municipal para espaços verdes, equipamentos e arruamentos e ser devidamente quantificadas. Deverão ainda ser indicadas as respectivas confrontações; -----
- d) Deverá ser assinalada na planta de síntese e nas restantes plantas, a área de R.A.N; -----
- e) Uma vez que as parcelas de cedência ao município deverão ser livres de ónus e encargos, será condição de emissão do alvará de licença de loteamento, o distrate da hipoteca que impende sobre as mesmas, ou a apresentação de título em que a entidade hipotecária assuma o compromisso de efectuar um distrate à data de emissão do alvará de loteamento; -----
- f) Deverá aquando do desenvolvimento dos projectos de arquitectura, ter-se especial atenção para o cumprimento do D.L. 163/2006 de 8 de Agosto; -----
- g) Deverá ser apresentado estudo prévio, à escala 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com a definição das soluções de alçados, nomeadamente em termos de composição formal, cores e acabamentos. -----

Face ao exposto, e já tendo decorrido o período da consulta pública cfr. extracto da publicação do Diário da República a fls. 233 a 234, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento. -----

No prazo de um ano, a contar da data de notificação desta deliberação, deverão ser apresentados os Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 9º da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro e requerida a respectiva autorização, devendo também ser entregues os seguintes elementos: -----

- Projecto de iluminação pública, devendo ser acautelada a iluminação da totalidade das áreas de utilização pública, incluindo as áreas privadas susceptíveis de utilização pública; -----



- Projecto de arranjos dos espaços exteriores que especifique e detalhe cuidadosamente as soluções e materiais a utilizar nas áreas de utilização pública. Na elaboração deste projecto, deverá ter-se especial atenção para o tratamento de toda a área envolvente aos lotes C23 a C32, por forma a minimizar o impacto resultante dos muros de vedação dos lotes a constituir e a sua integração na envolvente urbana; -----
- Projecto de Recolha de Resíduos Sólidos, devendo os elementos necessários para o efeito, ser recolhidos nos SMAS. -----
- Projecto de Arruamentos e Sinalização, cuja execução seja da responsabilidade do promotor." -----

INFORMAÇÃO N.º 67/APV/08: -----

"Com o requerimento n.º urbanismo/2008/2547 de 29 de Fevereiro de 2007, foi solicitada a apreciação de pedido de licença de loteamento para os terrenos denominados casal do Monte na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. -----

A proposta apresentada, tem vindo a ser acompanhada pelo Município através do DGOU desde essa data tendo sido introduzidas alterações com o objectivo de melhor conformar a operação á legislação e regulamentos aplicáveis e á área urbana envolvente. -----

A proposta analisada, conformando-se agora com os normativos legais em vigor, poderá constituir o remate e fecho das malhas urbanas entre os Concelhos de Odivelas e Loures. -----

Nos termos da informação técnica constante de fls. 208 a fls. 213, foi promovida a Discussão Pública, dando cumprimento ao previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, tendo a mesma ocorrido sem que tenha sido apresentada qualquer exposição, reclamação ou sugestão. -----

O presente estudo, permitirá também a regularização da posse dos terrenos da Escola Secundária Pedro Alexandrino, uma vez que aquela Escola constituirá cedência para equipamento da presente operação. -----

Considerando que o equipamento se encontra construído e em utilização há muitos anos, a regularização da posse dos solos não representará por si só uma valorização significativa para a população já residente na freguesia. -----

A freguesia da Póvoa de Sto. Adrião a mais densa do Município é aquela onde se verifica uma das maiores carências a nível da existência de equipamentos públicos. Tendo em consideração que a presente operação com o n.º de fogos previstos irá sobrecarregar ainda mais os equipamentos existentes nas freguesias envolventes deverá ser ponderada a necessidade de ser construído equipamento em área carenciada que possa colmatar e constituir uma mais valia importante para os habitantes actuais e futuros daquela freguesia. -----

Em face ao exposto bem como o referido na informação técnica de fls. 242 a 248, considerando que a proposta apresentada cumpre os parâmetros previstos no PDM para o local, proponho o envio do presente



processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre o pedido de licença de loteamento e para deliberação sobre a necessidade de reforço da rede de equipamentos estruturantes na freguesia da Póvoa de Sto. Adrião.”-----

INFORMAÇÃO N.º 40/DDGOU/AS: -----

“Em face das informações dos serviços a fls. 242 a 250 e encontrando-se efectuada a Discussão Pública prevista no Dec. Lei 555/99, considero estar o Estudo de Loteamento em condições de merecer aprovação, pelo que se propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do Estudo de Loteamento. -----
2. Aprovação da proposta de solicitação à titular de comparticipação no reforço da rede de equipamentos de saúde da freguesia de Póvoa de Santo Adrião, através de execução do respectivo Centro de Saúde.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para inclusão na OT da pp reunião de CM para efeitos de deliberação.”-----

Por lapso dos serviços (DGOU) o ponto não foi incluído na OT, pelo que se sujeita agora a inclusão.” -----

No âmbito da discussão deste assunto, eram doze horas e vinte minutos, quando foi solicitada a interrupção dos trabalhos pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira. -----

Eram doze horas e trinta minutos, quando os trabalhos foram retomados. -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e PSD, e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Estudo de Loteamento apresentado para os terrenos de Hercesa Imobiliária Portugal, S. A. – Casal do Monte, na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, bem assim como a elaboração de um Protocolo de Colaboração com o Promotor, tendo em vista a construção de um Centro de Saúde, na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, de acordo com o proposto nas informações técnicas acima transcritas. -----



A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhora Presidente: -----

"O Estudo de Loteamento que aqui se apresenta, para além de estar de acordo com os normativos legais em vigor, contribuirá para o remate do fecho das malhas urbanas entre os concelhos de Odivelas e Loures, pelo que, neste pressuposto, merece a nossa aprovação, depois de sujeito à competente discussão pública. Dessa discussão pública, devidamente publicitada, não se verificou reclamação, exposição ou sugestão relativamente ao mesmo. -----

Sublinhe-se que este Estudo de Loteamento permitirá, também, a regularização da posse dos terrenos da Escola Secundária Pedro Alexandrino. -----

De acordo com o PDM em vigor, a parcela encontra-se abrangida por um Espaço Urbanizável de Média Densidade, de um Espaço Urbanizável destinado a Equipamento e Outros Usos de Interesse Público e de um Espaço Urbanizável destinado a Espaço Verde Urbano Equipado. -----

Para este local o PDM admite um índice máximo de construção de 0,7 e uma densidade habitacional máxima de 55 fogos por hectare. O PDM permite ainda uma cêrcea máxima de 8 pisos e um índice mínimo de área destinada a actividades económicas de 15%. -----

Esta operação de loteamento respeita, assim, todos os parâmetros urbanísticos, com a constituição de 53 lotes destinados a habitação e actividades económicas, com 84% da área de construção destinada a habitação unifamiliar e colectiva e 16% destinada a actividades económicas, com volumetrias que variam entre 1 e 8 pisos para edifícios de habitação colectiva e actividades económicas, e de 2 pisos para moradias unifamiliares. -----

É ainda de salientar que esta proposta, relativamente às anteriores, reduz o loteamento em 20.000 m² de construção e em 200 fogos, e que dos 53 lotes destinados a habitação e actividades económicas, 44 são par moradias unifamiliares. -----

Em termos de lugares de estacionamento prevêem-se 1485 lugares, sendo 281 na via pública e 1204 em cave, sendo que a legislação em vigor apenas exigia 1282 lugares. -----

Daqui resulta que cumprimos com zelo todos os parâmetros legais, nomeadamente os parâmetros urbanísticos aplicados à parte urbana/urbanizável, ficando o Índice de Construção em 0,6 e a Densidade Habitacional em 41 fogos por hectare. -----

Com a aprovação deste Loteamento aquela zona do nosso concelho irá beneficiar também de um novo equipamento de saúde, pois, tratando-se a Póvoa de Santo Adrião de uma Freguesia com cerca de 15.000 habitantes, de características marcadamente urbanas, há muito carece deste equipamento, que de uma



resposta efectiva e de qualidade aos seus cidadãos. Por isso, a sua execução, pelo requerente, constituirá uma mais-valia fundamental para esta Freguesia. -----

Sublinhe-se que este novo Equipamento, à semelhança do que foi acordado para os Centros de Saúde de Famões, Ramada e Odivelas, será executado de acordo com os programas funcionais remetidos pela ARSLVT, e terá capacidade para 20.000 utentes e uma área bruta de cerca de 1400 m². -----

O Partido Socialista em Odivelas não quer ser, nem é, um Poder Autárquico do conformismo nem da crítica constante e fácil, de que tudo está mal, sem que nada se faça. -----

O Partido Socialista em Odivelas é o exemplo de um Poder Autárquico firme e determinado na procura do bem-estar das suas populações, sem medo de encontrar soluções criativas, sem medo de fazer as parcerias necessárias, públicas ou privadas, em nome do superior interesse das pessoas desta Terra. -----

Somos um Poder Autárquico que sonha e concretiza, que ultrapassa obstáculos e congrega vontades, que todos os dias constrói em Odivelas uma terra com mais oportunidades para todos. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Estudo de Loteamento do Casal do Monte e Proposta de Protocolo com vista à execução do Centro de Saúde da Póvoa de Santo Adrião." -----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Com a aprovação deste estudo de loteamento, mais uma urbanização de grandes dimensões vai nascer, neste Concelho, pelas mãos do PS e do PSD. -----

Mais cimento, mais betão, mais habitação, num quadro e num período em que todos sabemos que a oferta é muito maior que a procura e em que todos os dias aumenta o número de casas à venda, neste território. --

Só com esta operação urbanística, são mais 455 fogos, mais (14) prédios com 8 pisos para além das 2 ou 3 caves, mais concentração de pessoas numa área fortemente carenciada em equipamentos e espaços verdes, mais volume de tráfego, mais umas largas centenas de pessoas que todos os dias convergirão para as mesmas vias, para as mesmas entradas e saídas rodoviárias desta zona do concelho. -----

A agravar esta situação, o facto da área de cedência para espaços verdes ser inferior aos mínimos legalmente exigidos e toda a zona de cedência para equipamentos estar já hoje ocupada e vedada, para uso exclusivo da escola, pelo que mais não significa que a regularização dum situação preexistente e consolidada, com o agravamento da já extrema densidade habitacional na freguesia da Póvoa, a maior do concelho e, talvez, do país. -----

Não é este o nosso conceito de desenvolvimento, não é esta a nossa perspectiva de crescimento qualificado. -----

É já de todos conhecida a nossa posição de forte crítica à densificação que, num crescendo sem paralelo, tem vindo a ocorrer neste concelho. Por essa razão, logo no início do mandato, manifestámos o nosso





entendimento de que não deveriam ser aprovadas novas urbanizações enquanto o processo de elaboração do PDM, já nessa altura em curso, estivesse concluído. -----

Aliás, é absolutamente incompreensível e inaceitável que, passado mais de três anos, o novo PDM continue a “marinar”, e que mais um mandato termine sem que o principal instrumento de planeamento e gestão do território esteja elaborado, continuando plenamente eficaz um PDM com mais de 15 anos, desenhado noutros tempos, para outras realidades demográficas, sociais e económicas e numa outra realidade administrativa, quando Odivelas ainda era parte de um território muito mais amplo e com sede em Loures. -- Mas nada disso tem constituído impedimento para o PS, ajudado pelo PSD. Em vez de apostar e investir na recuperação do edificado existente e na requalificação urbana, continua a aprovar a ocupação das poucas áreas ainda livres, com mais cimento, mais urbanizações de grande escala. -----

Não contaram, não contam nem nunca contarão com a nossa aceitação, nem tão pouco com o nosso silêncio, perante decisões, na sua grande maioria irreparáveis, que comprometem o futuro deste concelho e prejudicam fortemente a qualidade de vida de todos os que cá vivem. -----

Também não concordamos com a elaboração de qualquer protocolo com o promotor tendo em vista a construção do Centro de Saúde, no terreno que, há mais de 10 anos, foi cedido gratuitamente pela Câmara de Loures, ao Ministério da Saúde, para este o construir, como é sua responsabilidade. -----

Por estas razões, o nosso voto contra. "-----

Pelas doze horas e quarenta minutos, a Senhora Presidente ausentou-se da reunião, sendo substituída pelo Senhor Vice-Presidente. -----

-----**13º PONTO**-----

PROC. 8971/LO - JOSÉ PIRES BALTAZAR - PEDREIRA DOS PEDERNAIS - AMOREIRA - FREGUESIA DA RAMDA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “oito mil, novecentos e setenta e um”, barra “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de José Pires Baltazar, do qual constam as informações técnicas de fls. 364 a 372 e nº 62/APV/08 (fls 373 a 374), e a informação nº 38/DDGOU/AS, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO FLS 364 a 372: -----

“1. -----

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----



Trata o presente pedido de Licença administrativa apresentado ao abrigo do DL nº 555/99 de 16-12 na redacção dada pelo DL 177/2001 de 04-07 e que diz respeito a uma operação de loteamento a realizar-se numa parcela, no local mencionado em epígrafe, com a área total de 34.480,00 m². -----

2. -----

ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

2.1. -----

Foi apresentado com o Reqº a fls. 01 um pedido de licenciamento de operação de loteamento e respectivo projecto, em sequência de um pedido de informação prévia anteriormente apresentado com o processo nº 5163/IP/LO. -----

2.2. -----

Após reunião tida em 02-02-2007 com o técnico autor, Arquitecto Mário Nóbrega (cfr. Acta a fls. 147) e, verificando-se a necessidade de uma intervenção conjunta com a parcela encravada localizada a poente, designada como Artº 4º, foi iniciado um processo em conjunto com o proprietário da referida parcela, Sr. João Garcia, com a finalidade expressa de se encontrar uma solução urbanística e procedimental consensual entre as partes envolvidas. -----

2.3. -----

Após diversas reuniões que envolveram ambas as partes cfr. actas de reunião a fls. 289 a 293 (sendo a última datada de 27-07-2007), e não tendo havido o entendimento necessário á elaboração de uma solução conjunta por parte dos 2 proprietários, foi elaborada informação técnica após reunião com o técnico autor do projecto e o requerente, datada de 05-11-2007 cfr. acta a fls. 304. -----

2.4. -----

Verificando-se que o projecto de loteamento apresentava lacunas em termos de desenho urbano, PDM em vigor, Portaria nº 1136/2001 (estacionamento e cedências para verdes e equipamento) e outras disposições regulamentares, foi apresentado por estes Serviços Técnicos em anexo á informação técnica, um estudo prévio com vista á requalificação parcial da área de intervenção e á apresentação do projecto de loteamento reformulado. -----

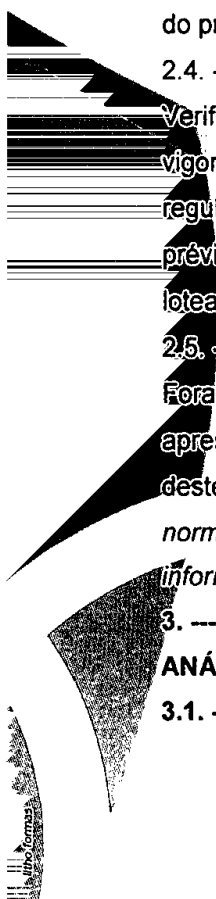
2.5. -----

Foram entretanto efectuadas diversas reuniões com a nova equipa técnica e o requerente, tendo sido apresentado estudo prévio genérico a fls. 313 a 320, cuja solução global mereceu concordância por parte destes Serviços Técnicos desde que *"que garantido o cumprimento do PDM, Portaria nº 1136/2001 e outras normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os pareceres técnicos anteriormente produzidos e informações resultantes de reuniões a fls. 297 a 303, 304, 310 e 312"*. -----

3. -----

ANÁLISE -----

3.1. -----




Instrução do pedido

3.1.1.

O presente pedido encontra-se correctamente instruído.

3.1.2.

Deverá no entanto apresentar planta síntese e de cedências corrigidas, contemplando a área da parcela descrita na certidão da CRP com 34.480 m² e não 34.273,80 m².

3.2.

Consultas

Foram efectuadas as seguintes consultas no âmbito da versão original do projecto de loteamento. Do projecto reformulado constam os traçados das infra-estruturas a fls. 328, não tendo sido efectuadas novas consultas por não existirem alterações profundas ao desenho urbano que impliquem na redefinição da viabilidade do abastecimento do loteamento.

1. **SMAS.** No âmbito da compatibilidade da operação de loteamento com a rede de abastecimento de água, saneamento, drenagem de águas pluviais eléctrica, os SMAS emitiram parecer favorável a fls. 188.
2. **EDP.** No âmbito da compatibilidade da operação de loteamento com a rede de abastecimento de energia eléctrica, a EDP emitiu parecer favorável a fls. 287.
3. **Lisboagás.** No âmbito da compatibilidade da operação de loteamento com a rede de abastecimento de gás natural, a Lisboagás elaborou o respectivo projecto de gás cfr. ofício a fls. 117.
4. **PT.** No âmbito da compatibilidade da operação de loteamento com a rede de telecomunicações, a PT não respondeu ao pedido de parecer cfr. ofício datado de 27-11-2006 a fls. 128, considerando-se assim viável o abastecimento do loteamento (estudo prévio de telecomunicações á responsabilidade do técnico autor a fls. 52).

3.3.

Enquadramento urbanístico

3.3.1.

© projecto apresentado respeita integralmente os requisitos para estas operações urbanísticas, previstos no artigo 61º e o nº 5 do artº 45º para Espaços Urbanizáveis, verde urbano equipado e o Anexo 1 – quadro de compatibilidades __, do Regulamento do PDM, de acordo com o quadro abaixo:

% Área para Uso Compatível	29,78%	(PDM ≤ 30%)	Verifica
Uso Compatível	Habitação, Comércio e Serviços	(o PDM prevê Habitação, Comércio e Serviços, sendo	Verifica



<i>incompatível o uso industrial)</i>			
Índice de construção	0,322	(PDM \leq 0.35)	Verifica
Densidade habitacional	9.63 fogos/ha	(PDM \leq 35 fogos/ha)	Verifica
Volumetria	3 Pisos / 4 pisos	(envolvente \leq 2/3 pisos)	Verifica

3.3.2

Para efeitos de definição da área de utilização do terreno para uso compatível (somatório da área dos lotes e da área dos arruamentos) não foi tida em conta a superfície correspondente ao reperfilamento e correcção do traçado da Rua Aurélio Paz dos Reis (ver planta a fls. 330), "por se considerar que a via pré-existente tem uma função de distribuição local e que não resulta da necessidade de servir expressamente os lotes de usos compatíveis", cfr. informação técnica a fls. 312 resultante de reunião tida em 08-02-2008. --

3.3.3.

Na definição da volumetria máxima e considerando o constante na informação técnica a fls. 321, é de aceitar pontualmente 4 Pisos no lado poente dos lotes habitacionais, por apresentarem cêrcea idêntica ao volume ampliado proposto para o lote 7 e confinarem com o talude existente com diferença de cota de aproximadamente 10 metros. -----

3.3.4.

A área de intervenção não se encontra abrangida por quaisquer servidões administrativas ou outras condicionantes urbanísticas. -----

3.4.

Projecto de loteamento -----

3.4.1. -----

Genericamente o projecto de loteamento apresenta viabilidade urbanística, dando resposta às solicitações constantes da informação técnica a fls. 313 a 320 e respectiva estudo prévio elaborado por estes Serviços técnicos, em especial: -----

- a) Demolição das construções existentes confinantes com a Rua Aurélio Paz dos Reis, garantindo assim, a correcção desse troço de arruamento, actualmente com um traçado sinuoso e com problemas de segurança rodoviária, a correcção da inserção com a via de acesso á propriedade e a requalificação de uma área com graves problemas ao nível de organização urbana; -----
- b) Reperfilamento da Rua A, que perfaz a ligação entre a Rua Aurélio Paz dos Reis e a AUGI Trigache Norte, em face de exigências regulamentares; -----

3.4.2. -----

Faseamento das obras de urbanização -----

- a) O faseamento da execução das obras de urbanização de acordo com planta de faseamento a fls. 325, não apresenta qualquer inconveniente. -----
- b) Aquando da apresentação da comunicação prévia de obras de urbanização, os projectos de execução das obras de urbanização deverão estar devidamente adaptados ao faseamento proposto, devendo apresentar calendarização das obras para as duas fases e adaptando os respectivos orçamentos por especialidades e globais para cada fase. -----

3.3.3 -----

Rede Viária -----

- a) A correcção e reperfilamento do traçado da Rua Aurélio Paz dos Reis, bem como a correcção do arruamento designado como Rua A, dão cumprimento às solicitações destes Serviços Técnicos bem como aos perfis e dimensões mínimos previstos na Portaria nº 216-B/2008 de 03-03. -----
- b) O perfil previsto para a Rua A (largura de 9 metros de faixa de rodagem e estacionamento perpendicular á via) obedece às recomendações feitas por estes Serviços Técnicos, ocupando parcialmente área de cedência para equipamento cedida no âmbito do alvará de loteamento do Trigache. Não se vê qualquer inconveniente nesta situação bem como na contabilização do nº de lugares de estacionamento público fora do limite da área de intervenção, para efeitos da Portaria nº 216-B/2008 de 03-03. -----
- c) A inserção da Rua A com a Rua Aurélio Paz dos Reis deverá ser objecto de solução pormenorizada no âmbito do projecto de execução de arruamentos, devendo este também contemplar a execução de muros de suporte confinantes com o lote 7. -----

3.3.4. -----

Espaços Verdes e equipamento -----

Genericamente a solução global encontrada para implantação dos espaços verdes públicos não apresenta inconvenientes. -----

Deve salientar-se o facto desta operação urbanística resultar numa mais-valia para o município em termos de áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes, já que em face dos constrangimentos de implantação inerentes á classe de espaço que abrange a parcela (Espaço Urbanizável, verde urbano equipado), a área cedida excede significativamente os valores mínimos previstos na Portaria (ver ponto 3.5.3 deste parecer técnico), garantindo uma bolsa de terrenos municipais coesa em conjunto com os terrenos referentes ás áreas de cedência da AUGI do Trigache Norte confinantes com a parcela a poente e sul. -----

3.3.5 -----

Permuta de edificabilidade da parcela encravada _ Artº 4º - secção B -----

Conforme atrás referido nos pontos 2.2 e 2.3, o processo para definição de uma solução global conjunta _ que incluía a propriedade (Artº 96º - B) sujeita ao presente operação de loteamento e a parcela encravada



confinante com a mesma (Artº 4º-B) _ não se concretizou, ficando assim por resolver a questão da edificabilidade da parcela encravada, que neste momento não é possível definir. -----

Considerando a mais valia urbanística dessa parcela para o Município, dado que esta promove a continuidade entre os diversos espaços de cedência municipais quer no âmbito do presente processo, quer no âmbito do alvará de loteamento da AUGI do Trigache Norte, estes Serviços Técnicos consideram essencial encontrar uma solução para o problema. -----

Assim sendo e de acordo com o Anexo 1 a fls. 363, deverá o requerente apresentar juntamente com os projectos de obras de urbanização, planta de cedências e síntese corrigidas, contemplando uma área de cedência para o Domínio Privado do Município, que configure um polígono máximo para implantação de edificações unifamiliares em banda, geminadas ou isoladas, com um total de 574,20 m² (correspondente á área de 30 % da parcela com 1.914 m², área máxima utilizável para edificação), com a estrita finalidade de permutar essa área com a área da parcela encravada (1.914 m²) a destinar ao domínio público municipal. Esta situação configura condição do alvará de licença de loteamento. -----

3.5. -----

Portaria nº 216-B/2008 – Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público -----

3.5.1. -----

Caracterização genérica da intervenção -----

Ac HAB total 4.679,27 m² -----

Ac AE (COM/SERV) total 3.170,00 m² -----

Ac Armazém total 3.254,06 m² -----

Nº de Fogos 33 -----

8 (T0 ou T1) -----

25 (T2 o T3) -----

3.5.2. -----

Exigências de estacionamento -----

Para o cálculo da capitação dos lugares de estacionamento foram considerados os valores até á casa centesimal com o arredondamento do valor final para o nº inteiro abaixo. -----

Habituação 1 lug. / T0 ou T1 -----

1,5 lug. / T2 ou T3 -----

Sub-Total: 46 lug. + (20% lugares públicos) -----

46 lug. + 9lug. -----

55 lug. -----

AE 3 lug. / 100 m² a.b.c. para estab. abc < 500 m² -----

95 lug. + (30% lugares públicos) -----

Sub-Total	95 lug. + 28 lug. ext. ----- 123 lug. -----
Armazém	1 lug. / 75 m ² a.b.c para ligeiros ----- 1 lug. / 500 m ² a.b.c. para pesados -----
Ligeiros	43 lug. + (20% lugares públicos) -----
Sub-Total	43 lug. + 9 lug. ----- 52 lug. -----
Pesados	6 lug. + (20% lugares públicos) -----
Sub-Total	6 lug. + 2lug. ----- 8 lug. -----
Total Ligeiros	230 lug. dos quais 184 lugares privados e 46 lugares públicos -----
Total Pesados	8 lug. -----

Em face dos constrangimentos de implantação do loteamento (lotes, edifícios e arruamentos, cujo somatório não pode ultrapassar 30 % da área da propriedade) e considerando por outro lado que, as áreas de cedência para espaços verdes e equipamento em face das limitações atrás referidas, excedem substancialmente os valores mínimos previstos na Portaria nº 236-B/2008 (ver ponto 3.5.3 deste parecer técnico), estes Serviços Técnicos consideram de aceitar: -----

1. a redução do nº de lugares ligeiros privados de 184 lugares para 134 (menos 50 lugares) que são compensados no estacionamento público exterior pelos 50 lugares em falta (o loteamento prevê 96 lugares públicos quando a Portaria apenas exige 46 lugares); o nº total de lugares de estacionamento é garantido (230 lugares). Esta situação deve-se ao facto de nos lotes 3 a 6 para armazéns, já existirem construções que não permitem a capitação total de estacionamento no interior dos lotes, facto que é compensado no espaço público. -----
2. a redução do nº de lugares pesados privados de 6 lugares para 5 (menos 1 lugar) que são compensados no estacionamento público exterior pelo lugar em falta (o loteamento prevê 3 lugares públicos quando a Portaria apenas exige 2 lugares); o nº total de lugares de estacionamento é garantido (8 lugares). -----

Deverá mencionar na planta síntese, nos lotes onde se preveja para actividades económicas (comércio e serviços), que os estabelecimentos não poderão ter área superior a 500 m². -----

3.5.3. -----

Cedências de Espaços verdes e Equipamento -----

O projecto de loteamento garante o cumprimento dos valores mínimos para cedências para áreas verdes e de equipamentos, de acordo com quadro abaixo: -----

Espaços Verdes	9.089,02 m ²	(Portaria 236-B/2008 ≥ 2.727,87)
-----------------------	-------------------------	----------------------------------

**Equipamentos**12.214,68 m²m²)(Portaria 236-B/2008 ≥ 2.482,70m²)

Num total entre as áreas de cedência para equipamento e espaços verdes e de utilização colectiva, o projecto de loteamento propõe a cedência de mais 16.093,13 m² do que a área mínima exigida pela Portaria nº 236-B/2008. -----

4. -----

CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

4.1. -----

O projecto de loteamento apresentado com o Req.º a fls. 361, constante a fls. 325 a 356, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como os instrumentos de gestão territorial em vigor, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. -----

4.2. -----

Com a apresentação da comunicação prévia das obras de urbanização deverá actualizar a planta síntese e de cedências com as seguintes correcções: -----

- a) A área da parcela deverá ser corrigida para 34.480 m²; -----
- b) Mencionar na planta síntese, nos lotes onde se preveja para actividades económicas (comércio e serviços), que os estabelecimentos não poderão ter área superior a 500 m². -----
- c) Contemplar a área de cedência para o Domínio Privado do Município para permuta com o proprietário da parcela encravada (Artº 4º da secção B) de acordo com o ponto 3.3.5 deste parecer técnico. -----

Face ao exposto e, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção em vigor, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento. -----

Deverá apresentar no prazo de 1 ano o pedido de comunicação prévia das obras de urbanização sob pena do acto de licença administrativa da operação de loteamento em questão, caducar nos termos do n.º 1 do art.º 71º do D.L. n.º 555/99 de 16-12 com a redacção em vigor; do pedido deverão nomeadamente constar os projectos de obras de urbanização previstos no art.º 10º da Portaria n.º 232/2008 de 11-03 e no art.º 17º ao 19º do RMEU bem como os elementos a seguir indicados: -----

A. Projectos de Obras de Urbanização: -----

1. Projecto de arruamentos, drenagem e sinalização, com a instrução prevista no art.º 18º do RMEU (Edital n.º 380/2003 de 14-05), contemplando as devidas ligações ao sistema viário envolvente ao prédio a lotear e contemplando o referido na alínea c) do ponto 3.3.3 deste parecer técnico; -----
2. Projecto de Arranjo de Espaços Exteriores, com a instrução prevista no art.º 17º do RMEU (Edital n.º 380/2003 de 14-05), contemplando o arranjo paisagístico de taludes, espaços de utilização -----



- pública e zonas verdes, assim como a modelação e tratamento vegetal das área a ceder para Equipamentos; -----
3. Projecto de abastecimento de água e saneamento básico; -----
 4. Projecto de recolha de resíduos sólidos selectivos, a ser acompanhado pelos SMAS; -----
 5. Projecto de abastecimento de gás; -----
 6. Projecto de abastecimento eléctrico e iluminação pública; -----
 7. Projecto de rede de telecomunicações; -----
 8. Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual a à decorrente da execução da operação de loteamento; -----
- B. Deve ainda apresentar:** -----
1. Orçamento das obras, por especialidade e global, subdividido por fases; -----
 2. Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo os prazos para a calendarização das obras, para cada uma das fases; -----
 3. Documento comprovativo de prestação da caução; -----
 4. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97 de 13-09; -----
 5. Termo de responsabilidade assinado pelo director de técnico/fiscalização da obra; -----
 6. Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.), com habilitações adequadas á natureza e valor de obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do Portal do InCI, I.P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia; -----
 7. Livro de obra com menção do termo de abertura; -----
 8. Plano de segurança e saúde; -----

INFORMAÇÃO N.º 62/APV/08: -----

ªA proposta agora apresentada, configura uma intervenção que aponta para a requalificação de uma zona urbana muito desqualificada quer em termos da ocupação pública quer em termos da ocupação privada – abrange uma série de construções executadas á margem do competente licenciamento municipal e integra-se numa área rodeada de AUGI's e que apresenta uma débil e mal resolvida estrutura viária de interligação entre aquelas áreas urbanas. -----

Com o objectivo de articular as diferentes malhas urbanas, a ocupação proposta restringe-se a uma ponta da parcela e propõe uma generosa área de cedência que assegura a sua interligação com as áreas já -----



cedidas por via do processo de reconversão urbanístico da AUGI Trigache Norte, constituindo assim uma das maiores bolsas de áreas para espaços verdes e equipamentos do Município. -----

Para a total resolução da edificabilidade das propriedades da zona, tentou-se a concertação de várias soluções com o proprietário de uma parcela quase encravada (artigo 4º da secção B da freguesia da Ramada), mas nunca tendo sido possível acordo entre as várias partes envolvidas. -----

Considerando-se que a resolução da edificabilidade daquela parcela era condição determinante para o adequado equilíbrio e garantia da qualidade do desenho urbano, considerando ainda que a proposta agora em análise apresenta uma grande folga nos valores propostos para as áreas de cedência, face ao legalmente exigível, apresenta-se também a proposta de uma parte dessa área de cedência seja feita para o para o domínio privado do município de forma a garantir a permuta da edificabilidade entre a parcela encravada antes referida para uma área que garanta o acompanhamento de arruamento público e o adequado desenvolvimento e enquadramento urbano da zona, impedindo a disseminação de construções no meio de área de cedência ao município e dos consequentes acessos viários. -----

Em face ao exposto e tendo em conta os antecedentes referidos no ponto 2 da informação técnica de fls. 363 a 372 e considerando que a proposta apresentada cumpre os parâmetros previstos no PDM para o local e garante um significativo aumento da bolsa de cedências para a zona, proponho o envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre o pedido de licença de loteamento. -----

INFORMAÇÃO N.º 38/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Sr.ª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 363 a 374. -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do Estudo de Loteamento." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp reunião de CM. -----

Por lapso dos serviços (DGOU) o ponto não foi incluído na OT, pelo que se sujeita agora a inclusão." -----

No âmbito da discussão, o Senhor Vereador Ilídio Ferreira e o Senhor Director do DGOU, Arquitecto António Sousa, proferiram as intervenções que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----



“Antes de mais quero referir que ali não é Amoreira, não tem nada a ver com Amoreira, basta ir ver os documentos cadastrais. Por mim não há problema nenhum eu sei onde é, é na Pedreira dos Pedernais. ---- Noto que este processo devia trazer uma planta com o construído e as demolições a efectuar. Sem essas plantas este processo não está bem instruído. -----

De qualquer modo, é uma área que eu domino a palmo, não a metro. Mesmo assim fomos ao local para melhor estudarmos o processo e deduzimos que há demolições e estacionamento a fazer. -----

Falamos com os empresários já lá instalados, os quais nos esclareceram sobre muita coisa do processo. Eu conheço a história deste aglomerado de construções clandestinas. Foi o 1º acto público mais visível enquanto Presidente da Junta da Ramada. Exigi que se demolisse os armazéns. No entanto foram lá e deram umas trancadas em alguns pilares, foi intimado a demolir mas aquele homem nunca cumpriu nada, não cumpre, nem nunca cumprirá. -----

Bastou ir ao local e disseram-me logo que ele dissera que vai lavar a cara os armazéns e mais nada. Que disse também que só demolia depois de construir mais, o que significa que depois de construir o que quer, nunca mais irá demolir nada. -----

É assim, e isto que fique escrito porque é o que vai acontecer. E vai acontecer porque estão lá instalados equipamentos e actividades, embora ilegalmente, mas que não as vai retirar. Depois a Câmara não vai demolir nada porque ficam em causa postos de trabalho. Resultado, vai construir o que está para construir, o que ele sempre quis, mas Loures nunca o permitiu, vai haver mais cimento e o que lá está ficará por demolir. Veremos quem tem razão. Oxalá não seja eu. -----

Este Senhor já é meu conhecido há pelo menos 25 anos e os problemas continuam a ser os mesmos, continua a não querer derrubar nada. Construiu mal e clandestinamente. Nós temos opinião de que se fosse derrubado tudo e fosse melhorado como está aqui no processo, seria uma melhoria, mas temos a convicção de que não vão ser efectuadas as demolições necessárias. -----

Se estivesse no alvará que as demolições teriam de ser efectuadas anteriormente aos licenciamentos para novas construções, estaria bem. Talvez se conseguisse alguma coisa, assim não vai mudar. -----

Senhor Arq. António Sousa: -----

“Senhor Vereador, este processo, como sabe, arrasta-se há muitos anos e não tem sido uma negociação fácil. O proprietário não é uma pessoa fácil. Temos tido muitas resistências. Eu acompanhei uma parte destas negociações, mas a parte final já foi acompanhada pela Sra. Arq. Ana Paula. Foram de facto negociações difíceis, a pessoa tentou por todos os meios não demolir e isso é um facto. Mas para nós a demolição foi sempre uma exigência. Está completamente posta de parte a possibilidade de reabilitar aquela zona sem demolições. Para termos a certeza de que isso iria acontecer colocámos como ponto de partida, o reperfilamento dessa via, que é a via de acesso ao loteamento. Neste momento estamos só a aprovar o estudo de loteamento, depois a fase seguinte será a aprovação das obras de urbanização e a

emissão do alvará e aí iremos colocar como condição de alvará que não haverá admissão de comunicações prévias para a execução de edifícios, sem as infra-estruturas de acessos estarem concluídas. Esperamos que com esta condição de alvará, conseguir convencê-lo a ir ao encontro daquilo que queremos e que é a reabilitação efectivamente dessa zona que está muito degradada. -----

Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Se vai ser como o Senhor Director António Sousa diz, é conveniente que fique em acta. Se ficar consagrado em alvará, e se essa condição for cumprida e não for depois alterado o alvará para tudo ficar na mesma. A requalificação do que está construído é uma mais valia. No entanto temos a convicção de que o proponente nunca deitará abaixo nada daquilo que ilegalmente construiu. Poderá ceder em questões insignificantes, não cede no essencial. Ora é o essencial que está em causa. -----

Este promotor é assim. A Lei para ele não conta, o poder legítimo da Câmara conta pouco. O lucro para ele está acima de tudo. É a sua forma de estar, é a sua cultura e como vivemos neste contexto político, lá vai vivendo como quer. -----

Quem o conhece como eu há mais de 25 anos, não pode tirar outras conclusões. O que está no terreno e nos processos comprovam-no." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e PSD, e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU o Estudo de Loteamento apresentado para uma parcela de terreno de José Pires Baltazar, Pedreira dos Pedernais – Amoreira – Freguesia da Ramada, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas. -----

○ Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O loteamento agora aprovado incide sobre uma área particularmente desqualificada da freguesia e do concelho, com algumas construções erigidas ao arrepio de qualquer planeamento ou normas urbanísticas e uma muito deficiente estrutura viária, que podiam e deviam ser objecto de uma profunda reformulação e



qualificação. E esta seria, seguramente, a grande oportunidade para o fazer. Contudo e neste aspecto, a intervenção fica muito aquém do que seria aconselhável, mantendo e até legalizando verdadeiras aberrações urbanísticas. Com este loteamento, para além de mais 33 novos fogos que vão nascer, apenas tímida e parcialmente se intervém e disciplina a ocupação, quer pública, quer privada. Mais uma oportunidade perdida. -----

E mesmo em relação ao definido como área a demolir, e indispensável ao alargamento das vias de circulação circundantes, temos justificadas razões para equacionar, ou mesmo prever que, concluídos os novos prédios agora autorizados, a demolição seja sucessivamente adiada e nunca concretizada. O conhecimento que temos do passado deste promotor leva-nos à convicção de que ele não cumprirá o essencial dos compromissos, à semelhança do que já fez no passado. O que efectivamente ele pretende é construir mais, apenas mais, e não requalificar -----

Não obstante, reconhecemos que esta operação poderá melhorar a circulação e o estacionamento, em especial com o reperfilamento da Rua Aurélio Pais dos Reis e a denominada Rua A, com vantagens ao nível da ligação e acesso ao Bº Trigache Norte. Tal como permitirá, conjuntamente com as áreas já cedidas pela AUGI, a posse municipal de uma grande área livre para espaços verdes e equipamentos, que tanto escasseiam e tanta falta fazem, neste concelho. -----

Por estas razões, a nossa abstenção."-----

-----**14º PONTO**-----

PROC. 16147/U – SEGIL – SOCIEDADE ESTUDOS E EMPREENDIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, LDA. – ARROTEIAS – VALCÔVO – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO. (DDGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo “dezasseis mil, cento e quarenta e sete”, barra “U”, organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Segil – Sociedade Estudos e Empreendimentos para a Construção, Lda, do qual constam as informações técnicas n.º 227/OS/2007 e n.º 59/APV/08, e a informação n.º 37/DDGOU/AS, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 227/OS/2007: -----

“O estudo de Loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 19-08-1998 nas condições da Informação daqueles serviços constantes a fls. 387 e deliberação a fls. 388. -----



Dado já terem sido apresentados e apreciados os vários projectos de infra estruturas, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. APROVAÇÃO DA PLANTA SINTESE, a fls. 839. -----

1.1. O titular deverá apresentar aquando da emissão do Alvará de Licença de Loteamento planta sintese rectificada, devendo ser corrigida a designação da área de 845,45 m², a integrar no domínio privado municipal, para área destinada a equipamentos de utilização colectiva, conforme informação constante a fls. 860. -----

2. APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DAS ESPECIALIDADES -----

Rede Eléctrica – Através da Carta 2589/08/RCLER, de 3-7-2008, constante a fls. 926 a E.D.P. Distribuição remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento o qual consta de fls. 823 a 926, devidamente visado, salientando que no projecto apresentado foi prevista a instalação de material de tipo "não corrente na iluminação pública".-----

Relativamente a este assunto informa-se que foi solicitado o parecer ao DOMT, através do EDOC/2008/47887, tendo este departamento respondido que a referida infra estrutura eléctrica era "viável devendo para o efeito o construtor, na fase da obra, trocar o equipamento de uso "não corrente" por outro do tipo "corrente" nomeadamente a substituição das luminárias Saturno VSAP 150 W por outras do tipo Mirage VSAP 100 W. Essa alteração deverá ser articulada entre o construtor e a EDP Distribuição na fase de obra. -----

Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 22235, datado de 24/10/2006, constante a fls. 664, os SMAS informam que a rede de abastecimento de água encontra-se executada e ligada à rede geral, não se vendo necessidade de quaisquer outras obras. -----

Rede de Esgotos Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 20940, datado de 11/10/2006, constante a fls. 663, o projecto referente à rede de drenagem das águas residuais pluviais está em condições de merecer aprovação. -----

Rede de Esgotos – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 13287, datado de 17/5/2007, constante a fls. 782, as telas finais de esgotos encontra-se em condições de merecer aprovação. O orçamento foi aprovado pelos SMAS, conforme ofício n.º 15880 de 23/06/2008, fls. 890. -----

Rede de Telecomunicações – Através do nosso ofício n.º saída/2007/25324, datado de 11/10/2007, constante a fls. 843, foi solicitado o parecer à PT Comunicações no sentido desta entidade nos informar se a rede de telecomunicações se encontra concluída ou se é necessário o titular apresentar algum projecto de execução e em caso de obras em falta, quais e qual o seu valor. Foi ainda referido que após 15 dias da recepção do ofício, que se considera não ser necessária a entrega de quaisquer elementos ou execução de obra. Informa-se que a PT, não respondeu ao nosso pedido.-----



Rede de Gás – Através do Ofício da Lisboagás UOLV/4036 datado de 14/11/2003, a fls. 471, a Lisboagás informa que a rede de distribuição de gás combustível canalizado do loteamento já se encontra executada, conforme extracto do cadastro da rede de gás em anexo.-----

Rede Viária – O projecto/Planta dos arruamentos constante de fls. 838, mereceu parecer favorável dos serviços, conforme o ponto 1.2. da informação constante a fls. 846. -----

Sinalização – O projecto de sinalização e trânsito, constante de fls. 728 a fls. 736 mereceu parecer favorável do DOMT, conforme constante na informação n.º Interno /2007/1796 datada de 31-01-2007, a fls. 746. A aprovação do orçamento do projecto da sinalização consta a fls. 892. -----

Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 794 a 837, tendo merecido parecer favoráveis da DPUPE, conforme informação n.º 039/DPUPE/TP/08, constante a fls. 862.

Resíduos Sólidos – De acordo com fax n.º 67 de 31/1/2008, os Serviços Municipalizados de Loures, constante a fls. 851, esta entidade informa que o valor do equipamento em causa é de € 200 (duzentos euros) mais IVA à taxa legal de 21%. -----

3. Fixação do valor da caução -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. -----

3.1. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela Lisboagás à sua inteira responsabilidade. -----

3.2. Não foi contabilizado o valor da rede de telecomunicações, uma vez que a PT, não respondeu ao nosso pedido de parecer relativo à necessidade de projecto de infra-estruturas telefónicas para o local. --

3.3. Também não foi contabilizado o valor da rede de abastecimento de água uma vez que os SMAS de Loures, informaram que a rede de abastecimento de água encontra-se executada e ligada à rede geral, não se vendo necessidade de quaisquer outras obras. -----

3.4. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----

Rede de esgotos domésticos e pluviais -----	€	5.145,00
Rede eléctrica -----	€	37.009,47
Rede viária -----	€	158.100,00
Sinalização -----	€	3.490,00
Arranjos exteriores -----	€	44.136,79
R.S.U. -----	-€	200,00
Total -----	€	248.081,26
IVA (20%) -----		x 1,20
	€	<u>297.697,51</u>



Despesas de administração -----		x 1,05
	€	312.582,39
Arredondamento-----	€	+ 2,61
TOTAL-----	€	312.585,00

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de: 312.585,00 (**trezentos e doze mil quinhentos e oitenta e cinco euros**) -----

4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições: -----

- É autorizada a constituição de 4 lotes, numerados de 01 a 04, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls.839 e que faz parte integrante deste Alvará. -----
- São cedidas para integração no domínio público municipal as áreas de: 1.814,84 m2, destinada a arruamentos, 351,93 m2 destinada a estacionamento e 1.374,89 m2 destinada a passeios e circulações. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação-----
- É cedida a área de 612,89 m2 destinada a espaços verdes de utilização colectiva, constituindo obrigação do titular do Alvará o seu arranjo de acordo com estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. -----
- É cedida a área de 848,45 m2, para equipamentos de utilização colectiva. A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. -----
- É obrigação do titular do alvará efectuar a vedação das parcelas cedidas para equipamento até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo. -----
- Pese embora a calendarização apresentada pelo titular a fls. 880, indicar que o prazo de execução da obra será de 7 meses, julga-se que o mesmo é insuficiente, pelo que é fixado o prazo de 1 ano, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de 1 ano. -----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue. -----
- titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução. -----
- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios. -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique



a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de garantia para essas obras. -----

- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou e todo e qualquer material /equipamento referente às obras de urbanização. -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. -----
- Constitui obrigação do titular do alvará, dentro do prazo estipulado no mesmo, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas cláusulas deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização. -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à (s) empresa (s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados. -----
- Não serão Admitidas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplenagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com as dimensões aparentes de 0,2x0,2x0,2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo de 0,70 m, esteja garantida a educação de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, conluiada a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que deverá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. ----
- Na implementação da sinalização vertical os sinais deverão ser colocados devidamente tapados, sendo o seu cadastro e a destapagem dos mesmos efectuados segundo orientações dos serviços da Câmara Municipal. -----
- A Admissão da construção dos edificios fica dependente das obras de infra estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos. -----



- Para a Admissão da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade. -----
- O titular ficará obrigado durante a execução da obra a dar cumprimento ao constante no art. 11º do Regime de Operações de Gestão e Resíduos de Construção e Demolição, (Decreto-lei n.º 46/2008 de 12 de Março). -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente.
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos. -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12. " -----

INFORMAÇÃO N.º 59/APV/2008: -----

A actual proposta reúne as condições para poder ser aceite, conformando-se a proposta com as disposições constantes do P.D.M. e com a deliberação aprovada pela Câmara na reunião de 19 de Agosto de 1998. -----

Na sequência da aprovação acima referida, e considerando as alterações que têm sido introduzidas á legislação urbanística, nomeadamente no que refere á mobilidade nos espaços exteriores, a proposta foi

ligeiramente reformulada no que concerne á proposta de arranjos exteriores, introduzindo desta forma alterações á planta síntese mas que não implicam qualquer alteração aos parâmetros urbanísticos já aceites. -----

Face ao exposto na informação técnica produzida de fls. 956 a fls. 962, tendo em conta o estudo de arquitectura aprovado na 16ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures de 19 de Agosto de 1998, com as correcções introduzidas na planta constante a fls.839, que não alteram as condições constantes da anterior aprovação, propõe-se o envio do presente processo para deliberação da Câmara sobre a emissão da licença das obras de urbanização e emissão do competente alvará de licença de loteamento, nos termos do previsto no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro." -----

INFORMAÇÃO N.º 37/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Sr.ª Presidente -----

Em face das informações dos serviços a fls 963 a 954 considero estar a Operação de Loteamento em condições de merecer aprovação, pelo que se propõe o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação dos Projectos de Obras de Urbanização -----

2. Aprovação das Condições de Emissão de Licença de Loteamento." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

CA SAOM -----

Concordo, à reunião de CM p/ efeitos de deliberação, incluindo-se na OT." -----

Por lapso da DGOU o ponto não foi incluído na OT, pelo que se sujeita agora a inclusão." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, os Projectos de Obras de Urbanização e as Condições de Emissão da Licença de Loteamento relativas à Segil – Sociedade Estudos e Empreendimentos para a Construção, Lda. – Arroiteias – Valcôvo - Freguesia de Caneças, nas condições constantes das informações dos serviços acima transcritas. -----



 -----15º PONTO-----

PROC. 8649/L/OC – CARLOS GALVÃO MARQUES – CASAL DA CAROCHIA – FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 5/97. (DDGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "oito mil, seiscentos e quarenta e nove", barra "L", barra "OC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Carlos Galvão Marques, do qual constam as informações dos serviços a fls. 1037 a 1038 e nº 60/APV/08, e a informação nº 39/DDGOU/AS, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO FLS.1037 a 1038: -----

1. caracterização da intervenção -----

1.1. O presente pedido de ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, apresentado ao abrigo do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção dada pelo DL n.º 177/2001 de 04-06, é referente á alteração da licença de loteamento correspondente ao alvará n.º 5/97, e corresponde á urbanização mais conhecida por CASAL DA CAROCHIA. -----

1.2. A alteração tem como objectivo principal, o desbloqueamento processual, do processo n.º 32124/OC/OCP, referente á alteração de utilização do estabelecimento existente de comércio para indústria de classe D. -----

1.3. As alterações apresentadas estão abrangidas pelo procedimento previsto no art.º 27º do diploma já mencionado, **devendo a deliberação final ser precedida de discussão pública nos moldes previstos no art.º 22º; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** -----

1.4. As alterações caracterizam-se da seguinte forma: -----

a) é proposta a alteração de uso do lote 11 de actividades para actividades económicas compatíveis com habitação (inclui indústria anteriormente classificada como Classe D). -----

b) não existem alterações á área de construção total, volumetria ou outros indicadores urbanísticos. -----

2. análise | conclusão -----

2.1. instrução do pedido | legitimidade -----

2.1.1. Foi apresentada certidão da CRP a fls. 975 a 982 que legitima o requerente perante o presente pedido; consultado o processo nº 32124/OCP/OC constam as autorizações de todos os proprietários das fracções do edifício do lote 11, autorizando a alteração de utilização e do alvará de loteamento. -----

2.1.2. O pedido encontra-se correctamente instruído. -----

2.2. **enquadramento urbanístico** -----

2.2.1. O projecto apresentado com planta síntese a fls. 1021, não altera a área de construção total do loteamento ou quaisquer outros indicadores urbanísticos pelo que, CUMPRE todos os requisitos previstos para estas operações urbanísticas no Regulamento do PDM. -----

2.3. **procedimento administrativo** -----

2.3.1. Por não ser aplicável a dispensa de discussão pública prevista no n.º 2 do art.º 27º do DL n.º 555/99 de 16-12 na sua redacção dada pelo DL n.º 177/2001 de 04-06, por não ser apresentada pelo requerente autorização de todos os proprietários de lotes constantes do alvará, a **deliberação final será precedida de discussão pública nos moldes previstos no art.º 22º; a alteração da licença dá origem á emissão do respectivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original.** -----

2.3.2. Decorreu o período de discussão pública, cfr. publicação do Diário da República a fls. 1036, não tendo havido registo de qualquer reclamação ou sugestão. -----

Face ao exposto, e já tendo decorrido o período da discussão pública, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento. -----

Pelo facto da presente operação urbanística não implicar a execução de obras de urbanização, fica dispensada a apresentação do respectivo pedido de comunicação prévia." -----

INFORMAÇÃO N.º 60/APV/08: -----

"A presente proposta de alteração ao alvará de licença de loteamento, prende-se com a necessidade de alteração do uso de uma fracção cuja licença de utilização, emitida para comércio, possa permitir para o uso de indústria (anteriormente classificada como tipo D e actualmente tipo 4) compatível com o uso habitacional. -----

A pretensão é compatível com o PDM e não altera os parâmetros da edificabilidade anteriormente aprovados. -----

Foi sujeita ao procedimento de discussão pública, nos termos do previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, não se tendo registado qualquer reclamação ou sugestão. -----

Face ao exposto na informação técnica produzida a fls. 1038, propõe-se o envio do presente processo para deliberação da Câmara sobre a alteração ás especificações do alvará de licença de loteamento n.º 05/97 nos termos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho." -----

INFORMAÇÃO N.º 39/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Sr.ª Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços a fls. 1037 a 1039. -----

1. Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 5/97. "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT para efeitos de deliberação. -----

Por lapso dos serviços da DGOU o ponto não foi remetido atempadamente, pelo que se sujeita a inclusão na OT." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Alvará de Licença de Loteamento nº 5/97 relativa a Carlos Galvão Lopes – Casal da Carochia, Freguesia da Ramada, nas condições constantes das informações acima transcritas. -----

-----16º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS – CURSOS DE PORTUGUÊS PARA IMIGRANTES. (DHSAS/DAS) -----

Pelas treze horas, a Senhora Vereadora Maria Fernanda Franchi ausentou-se da reunião. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/14539, de 08-09-16, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Senhora -----

Vereadora Dra. Eduarda Barros, -----



Sabemos que tradicionalmente Portugal é considerado um país de emigrantes, contudo, nos últimos tempos passou igualmente a ser um país de acolhimento de importantes comunidades de imigrantes. -----

Neste contexto, o nosso Concelho não é excepção, uma vez que de acordo com os elementos retirados do Diagnóstico Social, verificamos que num total de 133847 habitantes, a população estrangeira é de 15083, sendo que a maior comunidade de imigrantes é proveniente dos PALOP'S (9133). -----

Relativamente, a estes dados não podemos esquecer a existência de um número considerável de imigrantes que não integram as estatísticas oficiais, isto porque não têm o processo de legalização realizado. -----

Os diversos estudos elaborados no âmbito desta temática, indicam que os problemas mais prementes, manifestados por este grupo populacional, estão relacionados com a precariedade da habitação, emprego, dificuldades na obtenção de médico de família, integração social, linguísticas e culturais e diminutas estruturas de apoio. -----

Estando esta Autarquia atenta aos diversos problemas que preocupam a comunidade Odivelense, designadamente através da Divisão de Assuntos Sociais (DAS), desde há muito a esta parte demonstrou uma grande atenção pelas especificidades desta comunidade, tendo para o efeito levado a cabo várias acções de apoio, especificamente a abertura do Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante (CLAI), que permite a esta comunidade ter acesso a várias informações, organização de acções de sensibilização.

Neste âmbito, e em parceria com a Escola Secundária de Odivelas, a Câmara Municipal de Odivelas, através desta Unidade Orgânica, pretende dinamizar e apoiar um curso de português para a comunidade imigrante, residente no Concelho de Odivelas, a ocorrer durante o ano lectivo de 2008/2009, nas instalações do equipamento de ensino mencionado, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano. -----

A dinamização desta acção justifica-se, pela representatividade da comunidade imigrante neste Concelho, pois propõe promover a língua e cultura portuguesa enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho, elemento, como se sabe, facilitador do processo de adaptação. -----

○ O curso de língua e cultura portuguesa, gratuito, que se pretende implementar em parceria com a Escola Secundária de Odivelas destina-se a cidadãos estrangeiros (adultos) que pretendam ser falantes funcionais da língua portuguesa. -----

Estando a Escola Secundária de Odivelas em consonância com esta nossa pretensão considera-se essencial e adequado conjugar esforços que permitam satisfazer as necessidades designadas. -----

O Plano para a Integração dos Imigrantes aprovado em Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007 de 3 de Maio e coordenado pelo Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural, enquadra a importância da aprendizagem da língua enquanto factor de integração na sociedade de acolhimento. -----

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propõe-se constituir uma parceria, através da assinatura de Protocolo de Cooperação, o qual se anexa, e que já mereceu a concordância da Escola Secundária de Odivelas. -----

Mais se informa que, caso esta proposta seja aceite, a mesma não implica custos directos ao Plano e Orçamento da DAS, uma vez que os professores (Cláusula 4.ª aliena b) do Protocolo em anexo) são docentes da Escola Secundária de Odivelas, leccionando o Curso incluído no seu horário laboral, a título gracioso para o Município."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

1. Para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores. -----
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na próxima reunião." -----

-----PROTÓCOLO DE COOPERAÇÃO-----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória, 2675 - 372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto, pela Exma. Senhora Presidente Dra. Susana de Carvalho Amador, e adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

E -----

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ODIVELAS sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 2675 - 300 Odivelas, representada neste acto, pelo Professor Luís Afonso, Presidente da Assembleia da Escola Secundária de Odivelas, e adiante designada por Segundo Outorgante. -----

Tendo em consideração que: -----

- No Concelho de Odivelas a população residente é de 133847 habitantes, a população estrangeira é de 15083, sendo que a maior comunidade de imigrantes é proveniente dos PALOP'S (9133); -----
- Os diversos estudos elaborados no âmbito desta temática, indicam que os problemas mais prementes, manifestados pela comunidade imigrante, estão relacionadas com a precariedade da habitação, emprego, dificuldades na obtenção de médico de família, integração social, linguísticas e culturais e diminutas estruturas de apoio; -----



- O Município, desde há muito a esta parte demonstra particular atenção às especificidades desta comunidade, tendo para o efeito levado a cabo várias acções de apoio, nomeadamente a abertura de um Centro Local de Apoio à Integração do Imigrante (CLAI), que permite a esta comunidade ter acesso a várias informações; -----
- É de suma importância promover a língua portuguesa, enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho, e como elemento facilitador do processo de adaptação. -----

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

-----**Cláusula 1^a**-----

-----**(Objectivos)**-----

A cooperação entre as partes signatárias tem por objectivos: -----

- Operacionalizar um curso de língua e cultura portuguesa para a comunidade imigrante; -----
- Promover a língua portuguesa enquanto veículo de integração na sociedade e no mercado de trabalho; -----
- Facilitar o processo de integração dos imigrantes. -----

-----**Cláusula 2^a**-----

-----**(Público-alvo)**-----

O público-alvo desta acção de cooperação são todos os imigrantes adultos residentes no Concelho. -----

-----**Cláusula 3^a**-----

-----**(Obrigações do Município de Odivelas)**-----

O Município de Odivelas, através da Divisão de Assuntos Sociais, compromete-se a: -----

- Efectuar a divulgação do curso; -----
- Assegurar o apoio logístico; -----
- Distribuir materiais informativos; -----
- Efectuar a articulação com a Comunidade Imigrante; -----
- Efectuar o acompanhamento técnico do projecto; -----
- Assegurar o transporte dos alunos que frequentam o presente curso aquando das visitas de estudo (máximo duas por turma), de acordo com a disponibilidade da frota municipal. -----

-----**Cláusula 4^a**-----

-----**(Obrigações da Escola Secundária de Odivelas)**-----

A Escola Secundária de Odivelas compromete-se a: -----

- Disponibilizar professores para a realização do curso, sem custos para o Município de Odivelas; -----
- Receber as inscrições dos interessados, seleccioná-los e elaborar as três turmas que o constituem; -----
- Disponibilizar o material didáctico e pedagógico para a concretização do curso; -----
- Distribuir materiais informativos; -----



- e) Elaborar a avaliação de cada aluno e a emitir os respectivos Certificados; -----
 f) Disponibilizar instalações adequadas que permitam a realização do curso. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**(Reuniões de coordenação)**-----

- 1) Os Outorgantes realizarão uma reunião trimestral, de molde a avaliar o projecto em termos gerais e acordar nas modificações que a análise da situação recomendar; -----
 2) Caso se verifiquem, durante o trimestre, situações excepcionais que justifiquem a introdução de correcções maiores ao programa de curso, o Município de Odivelas através da Divisão de Assuntos Sociais, por iniciativa própria ou por proposta do Segundo Outorgante, convocará uma reunião com as entidades interessadas, dando conhecimento das conclusões dessa reunião superiormente; -----
 3) Tratando-se de correcções menores estas poderão ser introduzidas através de contactos directos, por escrito, entre os Outorgantes. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**(Período de vigência)**-----

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano lectivo a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano lectivo. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**(Revogação)**-----

- 1) Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com antecedência mínima de 60 dias a contar do seu termo; -----
 2) O presente protocolo traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes, só podendo ser modificado por documento escrito e assinado pelas partes outorgantes, junto ao presente Protocolo, como aditamento. -----

○ presente protocolo representa a vontade de ambos os Outorgantes e é elaborado em duas vias, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Odivelas, Outubro de 2008 -----

----- O 1.º Outorgante -----

----- O 2.º Outorgante -----

----- (Susana de Carvalho Amador) -----

----- (Luís Afonso) -----



No âmbito deste assunto, a Senhora Vereadora Maria Madalena Garcia proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Vamos votar favoravelmente este protocolo porque consideramos meritório o trabalho das escolas mas, queremos manifestar a nossa admiração porque este protocolo contempla, só, a cedência de um transporte para visitas de estudo e a divulgação do curso o que consideramos como um apoio muito reduzido. -----

Aproveitamos a oportunidade para informar os Sr^{os} vereadores do seguinte: -----

Estes cursos são do tempo em que o PSD era governo, 1993. O PS, agora, ressuscitou-os. -----

Algumas escolas têm “dinamizado” estes cursos há já algum tempo. -----

Por exemplo, a Escola Avelar Brotero já tinha este curso no ano lectivo passado que, por falta de instalações era ministrado na escola Pedro Alexandrino. -----

Esta escola têm este ano 3 cursos, um de Alfabetização e dois de Português para Estrangeiros. Para a sua concretização foram contactadas instituições do concelho que se organizaram com o apoio das escolas, o que facilitou o contacto com os interessados. -----

Gostaríamos de explicar o processo que leva à leccionação destes cursos por parte das Escolas. -----

Estes cursos são aprovados no Departamento da disciplina de Português e levados para aprovação no Conselho Pedagógico. Estão incluídos nos horários dos professores e são pagos pelo Ministério da Educação. -----

A Escola escolhe os cursos e os destinatários, elabora as planificações estabelece a duração do curso, defini instalações e recursos materiais e, procede no final de cada período ou de cada ano lectivo á avaliação dos alunos. Para que isto seja uma realidade estabelecem-se relações e “protocolos” com algumas Associações do Concelho. -----

Ficamos perplexos e admirados quando aparece um protocolo entre a escola e a Autarquia para dar cumprimento a uma “situação” que já se faz, e faz-se porque as Escolas se disponibilizam. O professor Luís Afonso é uma pessoa estimável e bem intencionada, será que a Câmara não se colou a este projecto da Escola? -----

O aproveitamento por parte da Câmara deste trabalho das Escolas leva-nos a pensar que se está a preparar uma festazinha no final do curso, em Julho, Setembro ou Outubro, distribui-se uns diplomas e aparece nos jornais como mais uma iniciativa da Câmara. -----

Para terminar quero dizer que estamos de acordo com estes projectos. Saudamos os professores que têm ainda “disponibilidade” para se dedicarem a estas “causas”, que são nobres, mesmo enfrentando as dificuldades profissionais e toda a politica da educação feita contra os professores, por este Ministério da Educação do governo PS.” -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um protocolo entre o Município de Odivelas e a Escola Secundária de Odivelas, no âmbito dos Cursos de Português para Imigrantes, nos termos da informação e da minuta de protocolo acima transcritas. -----

-----**17º PONTO**-----

DIA MUNDIAL DO ANIMAL – APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA; - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO CANINO; - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DAS/DPHS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/14571, de 08-09-17, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, inserida no Departamento de Ambiente e Salubridade, propôs-se comemorar o Dia Mundial do Animal através de uma iniciativa a realizar no próximo dia 4 de Outubro, no Parque Urbano do Silvado. -----

Através desta acção, pretendemos apelar à população em geral para as questões relacionadas com os direitos dos animais mas também incentivar a interacção entre munícipes e animais de companhia. -----

Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, foi proposto e aprovado o seguinte programa: -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Senhora Presidente com proposta de agendamento para Reunião da Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Visto à reunião de CM de 24/09/08 como ponto sujeito a inclusão." -----

-----**Proposta**-----

Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária -----

Consultório Veterinário Municipal -----

Designação -----

Dia Mundial do Animal -----

Data -----

4 de Outubro de 2008 -----

Local -----

Parque Urbano do Silvado e Salão Azul no mesmo local -----

Enquadramento -----

O Departamento de Ambiente e Salubridade desta Câmara Municipal, através da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, tem vindo a realizar iniciativas de sensibilização e informação com o objectivo de fomentar e educar novas mentalidades relativamente aos direitos e protecção dos animais. -----

É também política desta Divisão apoiar e incentivar entidades ou pessoas que nos apresentem ideias/propostas inovadoras para que consigamos ter mais oportunidades de chegar junto dos munícipes e de forma original, mas tendo sempre como finalidade promover o bem-estar animal. -----

Assim, nas comemorações do Dia Mundial do animal deste ano iremos contar com uma nova actividade que nos chega através de um desfile de moda com a participação da loja de vestuário para animais de companhia "Moda de Cão". -----

Objectivo -----

Apelar a uma mais efectiva protecção dos animais e sensibilizar para as dificuldades vividas pelas entidades que albergam animais abandonados e, de alguma forma, lutam pelo seu bem-estar e concretização dos seus direitos. -----

Pretende-se, deste modo, fomentar uma maior responsabilização dos donos de animais domésticos, bem como garantir que a importância dos animais no contexto familiar seja cada vez mais reconhecida. -----

Público-Alvo -----

Esta iniciativa é aberta ao público em geral, nomeadamente àqueles que se interessem por animais de companhia. -----

Parcerias -----

Para o êxito desta iniciativa, contamos com o apoio dos seguintes serviços: -----

- Médico Veterinário Municipal (vacinação anti-rábica e identificação electrónica gratuitas); -----

- Aprovisionamento (material de apoio); -----

- DOMT (apoio logístico); -----

- GCRPP (divulgação, produção de materiais e apoio na iniciativa); -----

- Junta de Freguesia de Odivelas (cedência de espaço e material de apoio); -----

- Associações de Protecção dos Animais (cedência de animais para adopção e voluntariado). -----

Orçamento -----

Os materiais necessários serão cedidos pelos serviços acima referidos ou pelos patrocinadores abaixo mencionados. -----



No entanto, poderão existir custos directos para o Plano e Orçamento do DAS/DPHS e MVM. Assim, apresenta-se em baixo tabela representativa da estimativa de orçamento relativamente aos custos do Consultório Veterinário Municipal e Médico Veterinário Municipal (Tabela 1) -----

-----Tabela 1 – Custos para CMO-----

Designação	Quantidade	Orçamento
Esterilização de Animais Adoptados (CVM)	10	200€
Chipagem e Vacinação Gratuita aos Animais Adoptados (MVM)	10	100€

*Aos valores mencionados deve ser acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

**Estes números são apenas valores estimados. -----

Patrocinadores -----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem e diminuíssem os custos da iniciativa do Dia Mundial do Animal, foram efectuados diversos contactos. Neste sentido, e em resposta, obteve-se o patrocínio da Royal Canin e da Ornimundo, Comércio de Animais e Plantas, entidades que se mostraram interessados em participar e colaborar nesta iniciativa (Tabela 2). -----

-----Tabela 2 – Patrocínios -----

Oferta de Materiais Produzidos	Quantidade	Patrocinador	Preços
Concurso Canino			
Taças	3	Royal Canin	18.00€
Medalhas	5	Royal Canin	10.30€
Brinquedos	50	Ornimundo	150€
Bolsa para biscoitos	5	Ornimundo	25€
Trela	3	Ornimundo	30€
Outros			
Sacos de ração, comedouros, vales de desconto (5 euros) e livros de cachorros e gatinhos	70/cada	Royal Canin	1.750€
Coleira + trela para cão	12	Ornimundo	120€
Coleira + brinquedo para gato	12	Ornimundo	120€

*Aos valores mencionados deve ser acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

**Estes números são apenas valores estimados. -----

Assim, propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de € 2.223,33. -----



PROGRAMA

10H00 - Sessão de Abertura

10H15 - Concurso Canino

Considera-se importante continuar com esta actividade iniciada em 2006, pois é uma forma de sensibilização, ao mesmo tempo que proporciona aos munícipes um tempo de lazer e convívio com os seus animais de estimação. Além disso, por já ser o terceiro concurso, começa agora a tornar-se uma realidade bem conhecida no Município.

Podem concorrer todos os cães (com ou sem raça), desde que os seus proprietários preencham devidamente a ficha de inscrição e apresentem o Boletim de Vacinas actualizado.

Anexa-se Regulamento para aprovação.

11H30 - Desfile de Moda Canina

Esta é uma actividade que será elaborada em parceria com a loja de comercialização de vestuário animal "Moda de Cão", sediada em Odivelas desde 2001, comercializa a marca VESTANI, em que toda a matéria-prima é comprada em Portugal e em que todas as peças são fabricadas também em Portugal. O desfile irá apresentar a colecção Outono/Inverno recorrendo a animais para adopção cedidos por associações e animais inscritos na loja.

12H30 - Bênção dos Animais

Celebração de uma cerimónia de bênção dos animais celebrada por um padre do Concelho de Odivelas.

Durante toda a iniciativa irá decorrer em simultâneo o Espaço de Adopção, através da presença de associações de protecção dos animais.

Banca de Recolha

Objectivo

Este ano serão efectuadas três bancas de recolha em diferentes locais. A finalidade destas bancas é angariar o maior número de materiais necessários ao funcionamento das associações de protecção dos animais e serem distribuídos igualmente por todas as associações que estiverem presentes na iniciativa. A banca irá contar com a participação de voluntários de associações para recolha dos géneros.

Data: 27 e 28 de Setembro.

Local: Feira Nova do Centro Comercial Odivelas Parque, Intermarché de Famões e Modelo na Arroja.

Nestes termos propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de € 2.223,33, bem como a aprovação do Regulamento do Concurso Canino em anexo.

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação.



REGULAMENTO

1. O III Concurso Canino é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária do Departamento de Ambiente e Salubridade, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Animal e destina-se a premiar o cão que melhor se enquadre nas categorias estipuladas e na classe "Melhor cão a concurso";
2. O III Concurso Canino terá lugar no Parque Urbano do Silvado, no dia 4 de Outubro, pelas 10.15 horas;
3. Salvo o disposto nos pontos 4 e 9, são admitidos a concurso todos os cães, com e sem raça, cujos proprietários preencham devidamente a Ficha de Inscrição e apresentem o Boletim de Vacinas actualizado;
4. Só serão aceites cães que depois de examinados pelo responsável clínico do Consultório Veterinário Municipal não apresentem doenças transmissíveis;
5. A Ficha de Inscrição será disponibilizada nas seguintes formas:
 - a. Formato electrónico na página inicial do site da Câmara Municipal de Odivelas, do Departamento de Ambiente e Salubridade e, também, na página da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária;
 - b. Em folheto próprio;
 - c. Cópia do folheto nas instalações do Consultório Veterinário;
 - d. São igualmente aceites quaisquer cópias de todos os suportes anteriormente mencionados, desde que devidamente preenchidos;
6. O III Concurso Canino tem quatro categorias, designadamente:
 - a. O Melhor Pêlo
 - b. O Focinho Mais Original
 - c. O Cão Mais Fofo
 - d. O Cão Mais Elegante
 - e. O Melhor Cão Jovem (cães até 1 ano de idade)
7. Cada cão pode concorrer apenas a uma categoria;
8. Para além destas categorias, opcionais, todos os cães concorrem na classe "Melhor Cão a Concurso";
9. Os cães são admitidos a concurso por data de inscrição, num máximo de 50 cães;
10. A data limite para aceitação de inscrições é o dia do Concurso, até às 10h.00m;
11. Os cães deverão desfilar acompanhados pelos donos;
12. A performance dos cães é avaliada por um júri.
13. O Júri é composto por três elementos, a designar;

14. Após o desfile dos animais nas várias categorias decorre um intervalo de quinze minutos para deliberação do Júri; -----

15. Na classe "Melhor Cão a Concurso" são atribuídos prémios aos três cães mais votados pelo Júri e recebem como prémio: -----

1º Classificado: Taça -----
Embalagem de 15 Kg Mini/Médium -----
Trela -----

2º Classificado: Taça -----
Uma embalagem de 8 Kg Mini/Médium -----
Trela -----

3º Classificado: Taça -----
Uma embalagem de 4Kg Mini/Médium -----
Trela -----

16. No desfile por categorias é premiado apenas o primeiro classificado de cada categoria, recebendo: -

- a. Embalagem de 4 kg Mini/Médium -----
- b. Medalha de mérito -----
- c. Bolsa para biscoitos -----

17. A todos os participantes são atribuídos brindes diversos, designadamente: -----

- a) Diploma de Participação -----
- b) Um saco Royal Canin -----
- c) Uma embalagem de ração de 1 Kg Mini/Médium -----
- d) Um comedouro -----
- e) Brinquedo -----
- f) Um vale desconto de 5 (cinco) euros em produtos Royal Canin -----
- g) Uma brochura -----
- h) Um exemplar do "Livro do Cachorro" -----

18. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Regulamento, prevalecerá a decisão do júri constituído.

Aprovado, por unanimidade, no âmbito do Dia do Animal, a Proposta da Iniciativa, o Regulamento do Concurso Canino e a Proposta de Aceitação de Patrocínios, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, da Empresa Royal Canin e da Empresa Ornimundo, Comércio de Animais e Plantas, no valor estimado de € 2.223,33 (dois mil duzentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos, nos termos das informações acima transcritas. -----



-----18º PONTO-----

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA EM NOME DE MUNDIPLANOS, PELA GARANTIA BANCÁRIA EM NOME DE MANUEL DE JESUS RIBEIRO E OUTRA. (DDGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Manuel de Jesus Ribeiro, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 11034, de 08-09-18, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, bem como a informação n.º 70/APV/08 e a n.º 40/DDGOU/AS, de 08-09-22, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 70/APV/08: -----

"Na 21ª Reunião da CIMO, realizada a 16 de Outubro de 2001, foi deliberada a recepção definitiva das obras de urbanização respeitantes ao alvará de licença de loteamento nº 04/94, bem como cancelar a garantia bancária que caucionava essas mesmas obras. -----

No entanto, foi deliberado manter a garantia nº 30.939/91 prestada no Banif, no valor de Esc. 20.000\$00 (vinte mil escudos) em nome de Mundiplanos e que destinava a garantir a demolição da construção existente na área de cedência ao Município. -----

Na 15ª reunião ordinária da Câmara de Odivelas, realizada a 08 de Agosto de 2007, foi deliberado a aceitação de proposta que implicava a construção da nova moradia em substituição da moradia a demolir em conjunto com a conclusão da construção da via L14 que atravessava lote destinado a equipamento de saúde, sendo cedido para esse efeito nova parcela destinada a equipamento ao promotor com a responsabilidade de execução da via L14, na condição deste assumir também a demolição da moradia e a sua nova construção. -----

Na 14ª reunião ordinária da Câmara de Odivelas, realizada no dia 16 de Julho de 2008, foi deliberado aceitar a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. Francisco Martins Matias para a desocupação e demolição da sua moradia situada no interior da parcela cedida ao Município através do alvará 4/94 em nome de Mundiplanos e a sua transferência para o lote 11 do loteamento Municipal titulado pelo alvará 3/2005. -----

Foi igualmente deliberado aceitar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e o Sr. Manuel de Jesus Ribeiro, com vista á permuta de terrenos que permitiam a conclusão da via L-14 e a construção de equipamento de saúde previsto no alvará de licença de loteamento nº 4/77. Tal protocolo foi assinado no dia 05 de Agosto de 2008. -----

Com o edoc Urbanismo/2008/11034 foi apresentado pedido de substituição da garantia bancária nº 30.939/91 prestada no Banif, no valor de Esc. 20.000\$00 (vinte mil escudos) em nome de Mundiplanos pela



garantia bancária nº 0396.019811.093 prestada na Caixa Geral de Depósitos no valor de €100.000 (cem mil euros) conforme previsto no protocolo assinado entre o Município de Odivelas e o Sr. Manuel de Jesus Ribeiro e acima referido. -----

Constituindo pedido uma substituição do titular de garantia bancária prestada para garantir uma clausula de um alvará de licença de loteamento, considera-se que a mesma constitui uma alteração a uma das condições de emissão do mesmo, pelo que nos termos do previsto no nº 9 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção se considera dever esta substituição ser deliberada pela Câmara Municipal. -----

Em face ao exposto, proponho o envio da presente informação a Reunião de Câmara para que possa ser deliberado aceitar a substituição da garantia bancária nº 30.939/91 prestada no Banif, no valor de Esc. 20.000\$00 (vinte mil escudos) em nome de Mundiplanos pela garantia bancária nº 0396.019811.093 prestada na Caixa Geral de Depósitos no valor de €100.000 (cem mil euros) em nome de Manuel de Jesus Ribeiro e outra. -----

Após deliberação, deverá a presente informação, acompanhada da nova garantia bancária ser enviada ao D.G.A.F. para cancelamento da garantia bancária nº. 30.939/91 prestada no Banif, no valor de Esc. 20.000\$00 (vinte mil escudos) em nome de Mundiplanos."-----

INFORMAÇÃO N.º 40/DDGOU/AS: -----

"À Consideração da Sr.ª Presidente -----

Em face das informações dos serviços a fls. 242 a 250 e encontrando-se efectuada a Discussão Pública prevista no Dec. Lei 555/99, considero estar o Estudo de Loteamento em condições de merecer aprovação, pelo que se propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. Aprovação do Estudo de Loteamento. -----
2. Aprovação de Proposta de solicitação à titular de comparticipação no reforço da rede de equipamentos de Saúde da freguesia da Póvoa de santo Adrião, através de Execução do respectivo Centro de Saúde."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Sujeite-se a inclusão da OT da pp reunião de CM."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----



Aprovado, por unanimidade, a substituição da garantia bancária prestada no Banif, em nome de Mundiplanos, pela garantia bancária prestada na Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel de Jesus Ribeiro e Outra, nos termos das informações acima transcritas, com alteração em todos os documentos do processo, onde se lê "20 mil escudos", dever-se-á ler "20 milhões de escudos". -----

 Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. --

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foram chamados a intervir os Senhores: -----

Bruno Manuel Martins Lopes, morador na Rua da Saudade, nº 5 – Pombais, Freguesia de Odivelas, que solicitou esclarecimentos sobre as casas devolutas na Rua da Saudade, o pavimento degradado e terrenos baldios, nas zonas circundantes, que estão por limpar. -----

A Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal, Dra. Elisabete Lucas, prestou alguns esclarecimentos à questão colocada. -----

Maria Carolina Coelho da Rocha Prates, moradora na Rua Duque de Saldanha, nº 10 Rc. Esqº, em Odivelas que solicitou esclarecimentos sobre o processo nº 8780/D – DDGOU, relativamente à situação de utilização em comum entre dois prédios com condomínios diferentes (nº 8 e nº 10 da Rua Duque de Saldanha, em Odivelas). -----

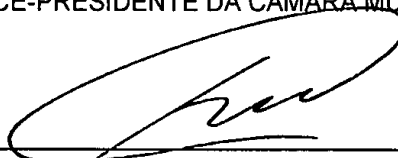
© Senhor Arquitecto António Sousa prestou alguns esclarecimentos à questão colocada. -----

Éram treze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -

Foto: Câmara Municipal de Odivelas

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Sérgio Paiva e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Sérgio Paiva)

O Director de Departamento:

